DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Secretaria Requisitante/Demandante: Secretaria Municipal de Educação de Ferreiros.
Responsável pela demanda: Eliane Gonçalves Da Silva Veloso
E-mail: educacao@ferreiros.pe.gov.br **Telefone:** 81 99294-5211
Objeto: Aquisição de materiais didático-pedagógicos integrantes da **Coleção Prosinha – Descobrindo o Mundo**, destinados ao atendimento das crianças matriculadas na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Ferreiros/PE, contemplando os grupos correspondentes às faixas etárias de 1 a 5 anos, com a finalidade de fortalecer as práticas pedagógicas, subsidiar o planejamento docente, favorecer o desenvolvimento integral das crianças e assegurar a continuidade e a organização das experiências de aprendizagem nas unidades educacionais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.
Tipo de Objeto: ( ) Serviço não continuado ( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra **(x) Material de consumo** ( ) Material permanente / equipamento
Forma de Contratação sugerida: ( ) Modalidades da Lei n.º 14.770/2023: (especificar a modalidade) ( ) Pregão (especificar se Pregão próprio ou como partícipe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP) **(x) Dispensa/Inexigibilidade** ( ) Adesão à IRP de outro Órgão **Observação:** A presente demanda contempla a aquisição de materiais didático-pedagógicos destinados à utilização pelas crianças da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, classificados, para fins de planejamento da despesa, como materiais de consumo, observada a adequada classificação orçamentária e contábil pelo setor competente. A contratação direta por inexigibilidade é proposta em razão da exclusividade de distribuição e comercialização das obras especificadas, atribuída à empresa EDUCATIO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO LTDA. no Estado de Pernambuco, conforme Declaração de Exclusividade emitida pela Câmara Brasileira do Livro – CBL, com validade até 08 de maio de 2027, cuja autenticidade e abrangência deverão ser confirmadas no processo administrativo. O enquadramento definitivo dependerá da demonstração da necessidade pedagógica específica da coleção, da inviabilidade efetiva de competição, da justificativa de preços, da regularidade documental e do atendimento aos demais requisitos legais aplicáveis.

Fonte de recursos para atendimento da demanda

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha 178

FONTE DO RECURSO: 1540.00.0000 – FUNDEB – 30%

12.361.0005.2021.0000 Despesas referente ao pagamento pela Aquisição de livros PROSINHA, para estudantes do Ensino Infantil

Elemento da Despesa 3.3.90.00.00

Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante: Estima-se um valor de R$ **126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)**, conforme proposta comercial apresentada pela empresa EDUCATIO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO LTDA., datada de 20 de outubro de 2026, sujeito à correspondente análise de compatibilidade e justificativa dos preços.

Demonstrativo dos quantitativos estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Coleção Prosinha – Descobrindo o Mundo – Grupo 1 (1 ano)	20	R$ 420,00	R$ 8.400,00
02	Coleção Prosinha – Descobrindo o Mundo – Grupo 2 (2 anos)	50	R$ 420,00	R$ 21.000,00
03	Coleção Prosinha – Descobrindo o Mundo – Grupo 3 (3 anos)	60	R$ 420,00	R$ 25.200,00
04	Coleção Prosinha – Descobrindo o Mundo – Grupo 4 (4 anos)	80	R$ 420,00	R$ 33.600,00
05	Coleção Prosinha – Descobrindo o	90	R$ 420,00	R$ 37.800,00

	Mundo – Grupo 5 (5 anos)			
TOTAL		**300**		**R$ 126.000,00**

Prazos

Data da aprovação do ETP pela autoridade competente: 10 de novembro de 2026.

Data estimada para entrega do ETP/TR: 10 de novembro de 2026,

Data estimada para assinatura contrato/emissão de NE: 15 de dezembro de 2026

Data estimada de disponibilização do bem/serviço: 15 de Janeiro de 2027

Grau de prioridade: (X) Alta ( ) Média ( ) Baixa

1. Justificativa da necessidade da aquisição/contratação

Descrição /identificação da necessidade:

A presente demanda decorre da necessidade de assegurar às unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Ferreiros condições adequadas para o desenvolvimento de práticas pedagógicas planejadas, articuladas e compatíveis com as especificidades do atendimento educacional às crianças de 1 a 5 anos, mediante a disponibilização de materiais didático-pedagógicos estruturados que contribuam para a organização das experiências educativas e para o acompanhamento dos processos de desenvolvimento e aprendizagem.

A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, possui características próprias que exigem da gestão municipal a adoção de medidas capazes de assegurar a qualidade do atendimento, respeitando os diferentes ritmos de desenvolvimento, as necessidades individuais e as particularidades das faixas etárias atendidas. Nesse contexto, o trabalho pedagógico deve contemplar experiências diversificadas, intencionalmente planejadas, que favoreçam a construção de conhecimentos, a ampliação das interações sociais, o desenvolvimento da linguagem, da expressão, da criatividade, da autonomia e das demais capacidades infantis.

A Base Nacional Comum Curricular – BNCC estabelece, para a Educação Infantil, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento de conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se, organizando as experiências pedagógicas em cinco campos de experiências. A concretização dessas orientações pressupõe a existência de condições materiais e pedagógicas que permitam aos professores desenvolver propostas diversificadas, respeitando a centralidade das interações e das brincadeiras no processo educativo.

Sob essa perspectiva, a disponibilização de materiais didático-pedagógicos adequados representa medida de apoio à organização curricular e ao trabalho docente, proporcionando referências para o planejamento e a realização de atividades que possam ser articuladas às experiências cotidianas das crianças, sem substituir a autonomia pedagógica dos professores ou restringir as possibilidades de exploração, descoberta, movimento e interação características dessa etapa de ensino.

A Secretaria Municipal de Educação de Ferreiros busca fortalecer a organização das

práticas pedagógicas desenvolvidas nas instituições de Educação Infantil, promovendo maior articulação entre as propostas de trabalho destinadas aos diferentes grupos etários e assegurando melhores condições para a continuidade das experiências de aprendizagem ao longo do percurso educacional das crianças.

A ausência ou insuficiência de materiais estruturados de apoio ao trabalho pedagógico pode dificultar a organização sequencial das propostas educativas, ampliar a necessidade de produção individualizada de recursos pelos professores e ocasionar diferenças nas condições de acesso a determinados materiais entre as unidades escolares. Embora a diversidade metodológica constitua característica importante da Educação Infantil, é necessário que a Rede Municipal disponha de referências comuns que contribuam para a coerência do planejamento e para o acompanhamento das experiências desenvolvidas.

Nesse sentido, a aquisição da **Coleção Prosinha – Descobrindo o Mundo** é proposta como instrumento complementar de apoio ao trabalho pedagógico, considerando sua organização por grupos etários e sua destinação específica à Educação Infantil. A coleção apresenta materiais diferenciados conforme as etapas do desenvolvimento infantil, contemplando crianças de 1 a 5 anos e possibilitando sua utilização de acordo com o planejamento pedagógico desenvolvido pelos professores.

A organização da coleção por grupos etários constitui aspecto relevante para a necessidade apresentada, uma vez que permite relacionar a utilização dos materiais às características das crianças atendidas em cada etapa. Essa diferenciação é especialmente importante na Educação Infantil, em que o desenvolvimento da linguagem, das habilidades motoras, das relações sociais, da autonomia e das formas de expressão ocorre de maneira progressiva, exigindo propostas adequadas às possibilidades de participação e aprendizagem de cada grupo.

A utilização planejada desses recursos poderá contribuir para ampliar o repertório de atividades disponibilizadas às crianças, subsidiando experiências relacionadas à linguagem oral, à exploração de imagens, às manifestações artísticas, às noções de espaço e quantidade, à observação do ambiente, à expressão corporal e às demais situações de aprendizagem previstas no currículo da Educação Infantil.

Ressalta-se que o material didático não deverá assumir caráter substitutivo das experiências concretas, das brincadeiras, das interações ou das demais práticas essenciais à Educação Infantil. Sua utilização deverá ocorrer de forma integrada ao planejamento docente, respeitando as orientações curriculares, os direitos de aprendizagem e a necessidade de assegurar às crianças oportunidades diversificadas de participação, exploração e construção de conhecimentos.

Outro aspecto considerado na presente demanda refere-se à importância de proporcionar maior continuidade à organização do trabalho pedagógico na Rede Municipal de Ensino. A adoção de materiais estruturados, quando pedagogicamente justificada e acompanhada pela equipe técnica, pode favorecer o alinhamento das propostas educativas entre as unidades, facilitar a identificação das atividades desenvolvidas por faixa etária e

subsidiar o acompanhamento realizado pelos coordenadores pedagógicos e pela Secretaria Municipal de Educação.

A aquisição também busca contribuir para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais da Educação Infantil, oferecendo recursos que possam ser incorporados ao planejamento cotidiano, sem prejuízo da elaboração de atividades próprias, da utilização de materiais concretos e da valorização das experiências construídas no ambiente escolar.

A escolha da coleção deverá estar relacionada à análise de sua adequação ao currículo adotado pelo Município, às necessidades pedagógicas identificadas e à pertinência de sua organização para o atendimento dos diferentes grupos etários. Eventuais experiências anteriores de utilização do material e os resultados observados no trabalho pedagógico poderão integrar a fundamentação técnica, desde que devidamente demonstrados por registros institucionais, relatórios de acompanhamento ou outros documentos produzidos pela Rede Municipal de Ensino.

Os quantitativos estimados na presente demanda contemplam 300 unidades, distribuídas entre os grupos correspondentes às idades de 1, 2, 3, 4 e 5 anos, conforme proposta comercial apresentada. A definição definitiva dessas quantidades deverá observar a demanda educacional existente, o quantitativo de crianças matriculadas e a organização das turmas, buscando assegurar distribuição compatível com as necessidades das unidades escolares e utilização efetiva dos materiais adquiridos.

A disponibilização dos livros deverá ocorrer de maneira planejada, com acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação, de modo que os materiais sejam incorporados às atividades desenvolvidas pelos profissionais responsáveis e utilizados em consonância com as propostas pedagógicas das instituições de ensino.

Diante do exposto, a aquisição pretendida justifica-se pela necessidade de fortalecer as condições materiais e pedagógicas da Educação Infantil, subsidiar a organização das práticas docentes, favorecer a continuidade do trabalho educativo entre os diferentes grupos etários e ampliar as oportunidades de desenvolvimento e aprendizagem das crianças atendidas pela Rede Municipal de Ensino de Ferreiros, em observância às finalidades educacionais estabelecidas para essa etapa da Educação Básica.

Identificação das soluções possíveis para atendimento da necessidade:

Considerando a necessidade apresentada, a solução pretendida consiste na aquisição de materiais didático-pedagógicos estruturados, adequados às especificidades da Educação Infantil e organizados por grupos etários, capazes de subsidiar o planejamento e a execução das atividades pedagógicas desenvolvidas nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Ferreiros.

Para o atendimento dessa finalidade, deverão ser consideradas, no Estudo Técnico Preliminar, alternativas como a utilização dos materiais já disponíveis nas unidades escolares, a produção ou reprodução de recursos pedagógicos pela própria Rede Municipal, a aquisição

de materiais didáticos de diferentes editoras e o fornecimento de coleções estruturadas que apresentem organização compatível com o currículo e com as necessidades identificadas.

A avaliação dessas possibilidades deverá considerar a adequação pedagógica, a disponibilidade e a suficiência dos materiais existentes, as condições de atendimento aos diferentes grupos etários, a necessidade de continuidade das propostas educativas, os custos envolvidos e as condições de utilização efetiva dos recursos nas unidades educacionais.

Nesse contexto, propõe-se a análise da **Coleção Prosinha – Descobrindo o Mundo**, organizada para atendimento à Educação Infantil e composta por materiais específicos para os diferentes grupos etários. A estrutura da coleção contempla volumes correspondentes aos Grupos 1 e 2, bem como materiais organizados em duas partes para os Grupos 3, 4 e 5, conforme identificação das obras constantes na declaração de exclusividade apresentada.

A proposta de utilização da coleção fundamenta-se na possibilidade de disponibilizar às crianças materiais organizados de acordo com as características de cada grupo, contribuindo para a continuidade das atividades pedagógicas, para a sistematização do planejamento docente e para o acompanhamento das experiências de aprendizagem desenvolvidas nas instituições municipais.

A adoção de uma coleção estruturada poderá ainda contribuir para a organização das práticas pedagógicas da Rede Municipal, desde que sua utilização seja articulada ao currículo local, às orientações da BNCC e às propostas pedagógicas das unidades escolares, observando-se a necessidade de preservar a diversidade de experiências e a autonomia dos profissionais da educação.

A definição da coleção específica deverá ser respaldada em justificativa técnico-pedagógica que demonstre sua pertinência para as necessidades identificadas, mediante avaliação de suas características, organização, conteúdos, possibilidades de utilização e eventuais diferenças relevantes em relação às demais alternativas disponíveis. A existência de exclusividade comercial, isoladamente, não substitui essa análise.

No que se refere à forma de contratação, a documentação apresentada indica a possibilidade de processamento da aquisição mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, inciso I, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, hipótese aplicável quando devidamente demonstrada a inviabilidade de competição em razão da existência de produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

A Declaração de Exclusividade emitida pela Câmara Brasileira do Livro – CBL identifica a empresa **EDUCATIO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 46.941.495/0001-54**, como exclusivamente autorizada à distribuição e comercialização, no Estado de Pernambuco, das obras da Coleção Prosinha – Descobrindo o Mundo nela relacionadas.

O documento identifica a titularidade editorial das obras em nome de **Érica, Iatria, inscrita no CNPJ nº 50.268.838/0001-39**, e apresenta relação individualizada dos títulos e respectivos registros ISBN, constituindo elemento documental relevante para a análise da exclusividade de fornecimento.

A declaração possui validade indicada até 08 de maio de 2027, devendo ser submetida à conferência de autenticidade, abrangência e correspondência entre as obras relacionadas e os materiais efetivamente pretendidos pela Administração.

A contratação por inexigibilidade deverá ser precedida da devida instrução processual, com a demonstração da efetiva inviabilidade de competição, a justificativa da escolha do material e do fornecedor, a comprovação da regularidade da futura contratada, a análise da adequação dos preços e a verificação dos demais requisitos estabelecidos na legislação aplicável.

A proposta comercial apresentada pela empresa distribuidora deverá ser objeto de análise específica quanto à compatibilidade de seus valores com os praticados em contratações semelhantes, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive mediante documentação fiscal, contratações anteriores ou outros meios idôneos capazes de demonstrar a razoabilidade dos preços.

A solução deverá abranger o fornecimento dos materiais em suas respectivas versões destinadas às crianças, com identificação dos grupos etários, títulos e volumes correspondentes, de acordo com a composição definitiva a ser estabelecida no Termo de Referência.

Os livros deverão ser fornecidos novos, originais, sem utilização anterior, em perfeitas condições de conservação, impressão e acabamento, observando as características editoriais das obras e os respectivos registros de identificação, não sendo admitidas reproduções não autorizadas, materiais incompletos ou divergentes das especificações contratadas.

A entrega deverá ser realizada em local e prazo estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, observando a necessidade de organização e distribuição dos materiais às unidades de Educação Infantil.

O recebimento será acompanhado por servidor ou comissão formalmente designada, responsável pela conferência das quantidades, títulos, volumes, condições físicas e demais características dos produtos fornecidos.

Eventuais materiais apresentados com avarias, defeitos de impressão, ausência de páginas, divergências de títulos ou especificações incompatíveis com as condições contratadas deverão ser substituídos pela contratada, sem custos adicionais para a Administração, nos prazos estabelecidos no instrumento contratual.

A distribuição dos materiais às unidades educacionais deverá observar o quantitativo de crianças por grupo etário e o planejamento da Rede Municipal, de forma a assegurar o direcionamento adequado dos recursos adquiridos e a efetividade de sua utilização pedagógica.

Dessa forma, a aquisição de materiais didático-pedagógicos estruturados apresenta-se como solução potencialmente adequada para o atendimento da demanda identificada, condicionada à confirmação de sua vantagem técnica e econômica no Estudo Técnico Preliminar e à comprovação dos pressupostos legais da contratação direta, contribuindo para o fortalecimento das práticas pedagógicas e para a melhoria das condições de desenvolvimento

e aprendizagem das crianças matriculadas na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Ferreiros.

Demanda inédita na Administração? ( ) SIM (**x**) NÃO
Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada e aprovada pela autoridade superior:
(x) SIM () NÃO

Responsáveis pela demanda – setor requisitante/demandante
servidores responsáveis pelo acompanhamento de todo o processo (do DFD ao recebimento bem/serviço).

Ferreiros - PE, 10 de novembro de 2026.

ELIANE GONÇALVES DA SILVA VELOSO
Secretária Municipal de Educação

Eliane Gonçalves da Silva Veloso

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Identificação do requisitante

Órgão/Entidade: A Secretaria Municipal de Educação
Setor Requisitante do Órgão/Entidade: Secretaria Municipal de Educação
Responsável / Equipe de planejamento da demanda: Eliane Gonçalves Da Silva Veloso
Contato do responsável: 81 99294-5211
E-mail institucional: educacao@ferreiros.pe.gov.br

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade caracterizar a necessidade, avaliar a adequação e demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação destinada à aquisição de materiais didático-pedagógicos integrantes da **Coleção Prosinha – Descobrindo o Mundo**, destinados ao atendimento das crianças matriculadas na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Ferreiros/PE, contemplando os grupos etários de 1 a 5 anos, em consonância com as necessidades de organização e fortalecimento das práticas pedagógicas desenvolvidas nas unidades educacionais.

O documento integra a fase preparatória do processo de contratação e constitui instrumento de planejamento destinado à identificação da necessidade pública, à avaliação das possíveis alternativas de atendimento e à definição da solução que melhor corresponda aos interesses educacionais da Administração Municipal, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A demanda fundamenta-se na necessidade de assegurar condições materiais e pedagógicas adequadas ao desenvolvimento das atividades educacionais destinadas à primeira etapa da Educação Básica, reconhecendo a importância da disponibilização de recursos estruturados que auxiliem o planejamento docente, favoreçam a organização das experiências de aprendizagem e contribuam para a continuidade das propostas pedagógicas desenvolvidas ao longo do percurso das crianças na Educação Infantil.

A Educação Infantil constitui etapa essencial para o desenvolvimento integral da criança, abrangendo aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais, em complementação à ação da família e da comunidade, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Sua organização pedagógica requer propostas que respeitem as especificidades das diferentes faixas etárias, os ritmos individuais de desenvolvimento e as múltiplas formas pelas quais as crianças constroem conhecimentos, estabelecem relações, desenvolvem habilidades e participam das experiências educativas.

Nesse contexto, a Base Nacional Comum Curricular – BNCC estabelece as interações e a brincadeira como eixos estruturantes das práticas pedagógicas da Educação Infantil,

assegurando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento e organizando os objetivos educacionais em cinco campos de experiências. A efetivação dessas orientações exige planejamento pedagógico intencional e disponibilidade de recursos diversificados que favoreçam situações de exploração, expressão, comunicação, investigação, convivência e construção progressiva da autonomia infantil.

A Secretaria Municipal de Educação de Ferreiros, no exercício de suas atribuições relacionadas à organização, manutenção e desenvolvimento da Educação Básica municipal, busca fortalecer as condições de atendimento oferecidas às crianças da Educação Infantil, mediante a disponibilização de materiais que possam subsidiar o trabalho dos professores e favorecer maior articulação entre as propostas pedagógicas executadas nas diferentes unidades educacionais.

A aquisição pretendida insere-se nessa perspectiva de fortalecimento das práticas educativas, considerando a necessidade de oferecer materiais organizados de acordo com os grupos etários atendidos, capazes de contribuir para a diversificação das atividades e para a continuidade das experiências de aprendizagem, respeitando as características próprias de cada etapa do desenvolvimento infantil.

A **Coleção Prosinha – Descobrindo o Mundo** constitui a solução editorial proposta para análise neste estudo, apresentando organização específica para os grupos da Educação Infantil, com materiais destinados às crianças de 1, 2, 3, 4 e 5 anos. A estruturação dos volumes por grupos etários permite considerar a progressividade das propostas de utilização dos materiais, observadas as condições de desenvolvimento e as necessidades pedagógicas das crianças atendidas.

A adoção de recursos didático-pedagógicos estruturados deverá ocorrer de maneira complementar às demais experiências educativas, sem substituir as atividades lúdicas, as interações sociais, as brincadeiras, a exploração dos espaços, o contato com diferentes linguagens e as demais práticas que constituem elementos fundamentais da Educação Infantil. Sua utilização deverá estar vinculada ao planejamento docente e às orientações curriculares adotadas pela Rede Municipal de Ensino, preservando a autonomia dos profissionais e a diversidade das práticas pedagógicas.

O presente estudo também considera a necessidade de avaliar a pertinência da utilização de uma coleção didática específica, levando em conta sua organização pedagógica, a adequação aos diferentes grupos etários, a correspondência com as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação e as possibilidades de integração ao trabalho pedagógico realizado nas unidades escolares.

No âmbito da análise da solução proposta, será considerada a documentação apresentada acerca da exclusividade de distribuição e comercialização das obras integrantes da coleção no Estado de Pernambuco, atribuída à empresa **EDUCATIO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 46.941.495/0001-54, conforme declaração emitida pela Câmara Brasileira do Livro – CBL.

A referida documentação constitui elemento relevante para a avaliação da possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionada à demonstração da efetiva inviabilidade de competição, à justificativa técnico-pedagógica da escolha da solução e à comprovação da compatibilidade dos preços, além dos demais requisitos necessários à regular instrução processual.

A elaboração deste ETP contempla, portanto, a caracterização da necessidade educacional, a identificação dos requisitos da contratação, a estimativa dos quantitativos necessários, a análise das alternativas disponíveis para atendimento da demanda, a avaliação da solução proposta, a estimativa dos custos, os resultados pretendidos e a conclusão quanto à viabilidade da aquisição.

Busca-se, dessa maneira, assegurar que a contratação seja fundamentada em critérios objetivos de necessidade, adequação pedagógica, eficiência administrativa e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos, contribuindo para a melhoria das condições de desenvolvimento das atividades educacionais e para o fortalecimento da qualidade do atendimento oferecido às crianças da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Ferreiros.

1.1 OBJETO

Aquisição de materiais didático-pedagógicos integrantes da **Coleção Prosinha – Descobrindo o Mundo**, destinados ao atendimento das crianças matriculadas na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Ferreiros/PE, contemplando os grupos correspondentes às faixas etárias de 1 a 5 anos, com a finalidade de subsidiar o planejamento e a execução das práticas pedagógicas, fortalecer a organização das experiências de aprendizagem, contribuir para o desenvolvimento integral das crianças e proporcionar maior continuidade às propostas educativas desenvolvidas nas unidades educacionais, mediante contratação direta por inexigibilidade de licitação, desde que comprovados os pressupostos legais aplicáveis, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

- **Fortalecer as condições pedagógicas da Educação Infantil**, mediante a disponibilização de materiais didáticos organizados de acordo com as características e necessidades de desenvolvimento das crianças pertencentes aos diferentes grupos etários atendidos pela Rede Municipal de Ensino.
- **Disponibilizar recursos didático-pedagógicos estruturados para as crianças de 1 a 5 anos**, contemplando materiais específicos para cada grupo, de modo a favorecer a organização progressiva das propostas educativas e sua articulação com as experiências de aprendizagem previstas no planejamento pedagógico.
- **Subsidiar o planejamento e a atuação dos professores da Educação Infantil**, proporcionando recursos complementares que contribuam para a elaboração,

organização e desenvolvimento de atividades adequadas às especificidades das crianças, respeitando a autonomia docente e as propostas pedagógicas das instituições de ensino.

- **Favorecer a implementação das orientações estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC**, mediante a utilização de materiais que possam ser articulados aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento e aos campos de experiências previstos para a Educação Infantil, preservando as interações e a brincadeira como eixos estruturantes das práticas pedagógicas.
- **Contribuir para a organização e continuidade das experiências de aprendizagem**, mediante a disponibilização de materiais organizados por grupos etários, possibilitando maior articulação entre as propostas desenvolvidas ao longo do percurso das crianças na Educação Infantil.
- **Ampliar as oportunidades de desenvolvimento das diferentes linguagens infantis**, favorecendo experiências relacionadas à comunicação, expressão oral, percepção visual, imaginação, criatividade, observação, exploração do ambiente e demais capacidades que integram o processo de desenvolvimento infantil.
- **Favorecer a diversificação dos recursos utilizados nas atividades pedagógicas**, possibilitando a integração dos materiais adquiridos às brincadeiras, interações, atividades práticas, experiências sensoriais, manifestações artísticas e demais situações de aprendizagem planejadas pelos professores.
- **Promover maior articulação entre as práticas pedagógicas das unidades de Educação Infantil**, mediante a disponibilização de referências didáticas comuns que possam subsidiar o planejamento e o acompanhamento das atividades, respeitando as particularidades de cada instituição e as necessidades específicas das crianças atendidas.
- **Fortalecer o acompanhamento pedagógico realizado pela Secretaria Municipal de Educação e pelas equipes gestoras e de coordenação**, oferecendo condições para observar a utilização dos materiais, orientar o planejamento docente e acompanhar o desenvolvimento das propostas educativas nas instituições municipais.
- **Assegurar maior equidade nas condições de acesso aos recursos pedagógicos**, buscando proporcionar às crianças matriculadas nos diferentes estabelecimentos de Educação Infantil materiais compatíveis com suas respectivas faixas etárias e com as propostas educacionais desenvolvidas pela Rede Municipal.
- **Contribuir para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais da Educação Infantil**, reduzindo limitações decorrentes da insuficiência de materiais de apoio e proporcionando recursos que auxiliem a organização cotidiana das atividades, sem prejuízo da elaboração de propostas próprias pelos professores.
- **Favorecer o desenvolvimento integral das crianças**, mediante a ampliação das oportunidades de participação em experiências educativas intencionalmente

planejadas, respeitando os ritmos individuais, os interesses infantis, as necessidades de apoio e as diferentes formas de interação e aprendizagem.

- **Apoiar a organização das práticas educativas de maneira compatível com as etapas do desenvolvimento infantil**, considerando as particularidades do atendimento às crianças de 1, 2, 3, 4 e 5 anos e a necessidade de adequação das propostas pedagógicas às possibilidades de participação de cada grupo.
- **Contribuir para a continuidade e o fortalecimento das ações pedagógicas desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino**, mediante a incorporação planejada de recursos didáticos que possam integrar as estratégias institucionais voltadas à qualificação do atendimento educacional.
- **Assegurar o adequado dimensionamento dos materiais a serem adquiridos**, observando o quantitativo de crianças atendidas por grupo etário, a organização das turmas e as necessidades das unidades educacionais, de modo a evitar insuficiência, desperdício ou aquisição em desconformidade com a demanda efetivamente identificada.
- **Promover a aplicação eficiente e responsável dos recursos públicos**, mediante planejamento prévio, análise da adequação pedagógica da solução, definição dos quantitativos necessários, avaliação da economicidade e observância dos requisitos legais aplicáveis à contratação.
- **Garantir a regularidade e a segurança jurídica do procedimento de contratação**, mediante a adequada instrução do processo administrativo, a demonstração da necessidade e da pertinência da solução escolhida, a verificação da exclusividade de fornecimento e a justificativa dos preços, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da presente contratação decorre da importância de assegurar às unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Ferreiros condições adequadas para o desenvolvimento das práticas pedagógicas destinadas às crianças de 1 a 5 anos, mediante a disponibilização de materiais didático-pedagógicos estruturados, organizados conforme as especificidades dos diferentes grupos etários e compatíveis com os objetivos educacionais dessa etapa da Educação Básica.

A Secretaria Municipal de Educação, considerando suas atribuições relacionadas à organização e ao acompanhamento das atividades pedagógicas, identifica a necessidade de fortalecer a disponibilidade de recursos que subsidiem o planejamento docente, ampliem as possibilidades de desenvolvimento de experiências educativas e contribuam para a continuidade das propostas pedagógicas executadas nas instituições municipais.

A Educação Infantil exige uma organização curricular que considere as características do desenvolvimento das crianças, respeitando suas singularidades, seus ritmos de aprendizagem e suas diferentes formas de interação com o ambiente. Dessa maneira, a disponibilização de

materiais adequados não se limita ao fornecimento de livros, mas integra uma estratégia de apoio à organização do trabalho pedagógico, à diversificação das experiências e ao fortalecimento das condições de aprendizagem oferecidas pela Rede Municipal.

Nesse contexto, a aquisição da **Coleção Prosinha – Descobrindo o Mundo** é proposta para atender à necessidade de disponibilização de materiais específicos para os grupos correspondentes às crianças de 1, 2, 3, 4 e 5 anos, considerando a organização progressiva das propostas educativas e sua possível articulação com o currículo da Educação Infantil.

A contratação apresenta-se necessária, especialmente, pelos seguintes aspectos:

Adequação às especificidades da Educação Infantil: A primeira etapa da Educação Básica requer materiais pedagógicos que respeitem as características de desenvolvimento das crianças e possibilitem experiências adequadas às diferentes faixas etárias. A organização da coleção por grupos permite direcionar os recursos às necessidades específicas de cada etapa, considerando as possibilidades de participação, expressão, exploração e construção de conhecimentos pelas crianças.

Fortalecimento do planejamento pedagógico: A disponibilização de materiais estruturados contribui para a organização das atividades desenvolvidas pelos professores, oferecendo referências para o planejamento de propostas educativas articuladas aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento. Esses recursos poderão apoiar a seleção e a organização das experiências pedagógicas, sem substituir a autonomia docente ou limitar a diversidade de metodologias utilizadas nas instituições de ensino.

Articulação com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC: A aquisição busca subsidiar práticas pedagógicas que considerem os direitos de aprendizagem e desenvolvimento e os campos de experiências estabelecidos para a Educação Infantil. A utilização dos livros deverá ocorrer de maneira integrada às interações, brincadeiras, experiências concretas e demais situações educativas, preservando os princípios que orientam a organização curricular dessa etapa.

Continuidade das experiências de aprendizagem: A utilização de materiais organizados conforme os grupos etários poderá favorecer maior articulação entre as atividades desenvolvidas ao longo da trajetória das crianças na Educação Infantil. Essa organização contribuirá para o planejamento de propostas progressivas, respeitando o desenvolvimento infantil e possibilitando maior continuidade ao trabalho pedagógico entre as diferentes turmas.

Ampliação das oportunidades de desenvolvimento integral: Os materiais didático-pedagógicos poderão integrar experiências relacionadas à linguagem, à expressão artística, à exploração do ambiente, à percepção de formas, espaços e quantidades, à comunicação e às diferentes manifestações do pensamento infantil. Sua utilização deverá considerar as dimensões física, afetiva, cognitiva, social e cultural do desenvolvimento das crianças, respeitando as particularidades individuais e coletivas.

Apoio às práticas docentes: A disponibilidade de recursos estruturados poderá contribuir para reduzir limitações relacionadas à insuficiência de materiais de apoio, oferecendo aos professores possibilidades adicionais para organização das atividades educativas. A

utilização dos livros deverá ocorrer em conjunto com outros recursos pedagógicos, materiais concretos, atividades lúdicas e experiências construídas no cotidiano escolar.

Equidade nas condições de atendimento: A aquisição planejada busca proporcionar às crianças matriculadas nas unidades municipais de Educação Infantil acesso a materiais pedagógicos compatíveis com seus respectivos grupos etários. A distribuição organizada desses recursos contribuirá para reduzir diferenças nas condições de disponibilidade de determinados materiais entre as instituições da Rede Municipal de Ensino.

Organização e acompanhamento pedagógico da Rede Municipal: A utilização de materiais estruturados poderá subsidiar o acompanhamento desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, pelas equipes gestoras e pelos profissionais responsáveis pela coordenação pedagógica, favorecendo a observação das atividades realizadas, a orientação do planejamento e a identificação de necessidades de adequação das propostas educativas.

Atendimento à demanda educacional: A contratação contempla a previsão de aquisição de 300 unidades, distribuídas entre os grupos de 1 a 5 anos, conforme proposta comercial apresentada. Os quantitativos deverão ser compatibilizados com os registros de matrícula e com a organização das turmas, de modo a assegurar atendimento correspondente às necessidades efetivas da Rede Municipal de Ensino.

Racionalidade na aplicação dos recursos públicos: A aquisição planejada de materiais específicos para os diferentes grupos etários possibilita organizar a distribuição conforme a demanda identificada, evitando quantitativos desproporcionais, insuficiência de recursos e aquisições desvinculadas das necessidades pedagógicas das instituições.

Ressalta-se que a utilização de materiais didáticos estruturados na Educação Infantil deverá respeitar as características dessa etapa de ensino, não podendo ser compreendida como substituição das brincadeiras, interações, experiências sensoriais, atividades corporais e demais práticas essenciais ao desenvolvimento infantil. Os livros constituirão recursos complementares, cuja utilização deverá ser orientada pelos profissionais responsáveis e articulada às propostas pedagógicas das unidades educacionais.

A escolha da coleção específica deverá estar amparada em avaliação técnico-pedagógica que demonstre sua adequação às necessidades identificadas, considerando a organização dos materiais, as possibilidades de utilização e sua correspondência com as orientações curriculares adotadas pelo Município.

Diante dessas necessidades, a aquisição de materiais didático-pedagógicos destinados à Educação Infantil apresenta-se como medida relevante para fortalecer as condições de desenvolvimento do trabalho educativo, subsidiar a atuação docente e ampliar as oportunidades de aprendizagem das crianças atendidas pela Rede Municipal de Ensino de Ferreiros.

.

Descrição dos requisitos da contratação

A contratação deverá assegurar o fornecimento de materiais didático-pedagógicos originais, adequados à utilização pelas crianças da Educação Infantil, observando requisitos de qualidade

editorial, integridade física, identificação das obras, correspondência com os grupos etários e compatibilidade com as necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação.

Os materiais deverão corresponder à **Coleção Prosinha – Descobrindo o Mundo**, nas versões destinadas aos alunos, observando os títulos, os volumes e os respectivos registros ISBN identificados na documentação editorial e na declaração de exclusividade apresentada no processo administrativo.

Os livros deverão ser fornecidos novos, originais, sem utilização anterior e em perfeitas condições de conservação, impressão e acabamento, não sendo admitidos exemplares usados, reproduções não autorizadas, materiais incompletos ou produtos que apresentem defeitos capazes de comprometer sua utilização pedagógica.

A composição do fornecimento deverá observar as especificidades de cada grupo etário, contemplando os materiais correspondentes às crianças de 1, 2, 3, 4 e 5 anos, conforme os quantitativos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Para os Grupos 3, 4 e 5, deverá ser observada a organização editorial dos respectivos materiais em Parte 1 e Parte 2, conforme identificação constante na declaração de exclusividade, sendo necessário assegurar que a composição contratada corresponda integralmente ao conjunto previsto para cada grupo, sem omissão de volumes ou divergências em relação à proposta comercial aceita pela Administração.

Os materiais deverão apresentar identificação editorial compatível com a documentação da contratação, incluindo título, grupo etário, edição, editora responsável e ISBN correspondente, permitindo a conferência de sua autenticidade e a verificação da conformidade com as especificações estabelecidas.

Os livros deverão possuir condições adequadas de manuseio e utilização, considerando o público infantil ao qual se destinam, observando a qualidade dos materiais empregados, a legibilidade da impressão, a integridade das páginas, a resistência do acabamento e a ausência de defeitos que possam prejudicar seu uso.

A utilização pedagógica dos materiais deverá ser compatível com as orientações curriculares da Educação Infantil, especialmente com os direitos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na BNCC, respeitando a organização das experiências educativas e a centralidade das interações e brincadeiras.

A contratação deverá contemplar o fornecimento integral dos materiais especificados, não sendo admitida substituição por obras de outras coleções, versões distintas ou edições divergentes, salvo mediante avaliação técnica expressa e autorização formal da Administração, quando juridicamente cabível.

A empresa contratada deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como apresentar a documentação exigível para a formalização da contratação direta, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a proposta de contratação por inexigibilidade de licitação, deverá ser comprovada a condição de fornecedora exclusiva das obras pretendidas no Estado de Pernambuco, mediante

documentação idônea e válida que demonstre a inviabilidade de competição para o objeto especificamente definido, em conformidade com o art. 74, inciso I, e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

A documentação apresentada deverá ser submetida à análise quanto à autenticidade, vigência, abrangência territorial e correspondência com os títulos e volumes que integrarão a contratação, sem prejuízo da avaliação da justificativa técnico-pedagógica da escolha da coleção.

A contratação deverá observar, ainda, a compatibilidade dos preços apresentados com aqueles praticados em contratações semelhantes, mediante documentação e procedimentos de avaliação admitidos pela legislação vigente.

Os materiais deverão ser entregues adequadamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes de transporte, armazenamento ou manuseio, cabendo à contratada assegurar sua integridade até o efetivo recebimento pela Administração.

O fornecimento deverá ocorrer no local e no prazo estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme as condições que serão detalhadas no Termo de Referência, observando o planejamento de distribuição às unidades educacionais.

O recebimento será realizado mediante conferência dos quantitativos, títulos, grupos etários, volumes, registros editoriais e condições físicas dos produtos, por servidor ou comissão formalmente designada.

Os materiais que apresentarem defeitos de impressão, avarias, ausência de páginas, divergências de identificação, incompletude ou desconformidade com as especificações contratuais deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, nos prazos estabelecidos no instrumento contratual.

A solução deverá assegurar, portanto, o fornecimento integral e adequado dos materiais pretendidos, em condições compatíveis com sua finalidade educacional, com observância das exigências técnicas, pedagógicas e legais pertinentes.

3.1 Levantamento de mercado

O levantamento de mercado constitui etapa do planejamento destinada à identificação e à avaliação das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade educacional apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, permitindo analisar diferentes possibilidades de disponibilização de materiais didático-pedagógicos para as crianças da Educação Infantil e subsidiar a escolha da solução mais adequada ao interesse público.

A análise deve considerar não apenas a existência de materiais disponíveis para aquisição, mas também sua adequação às especificidades da Educação Infantil, sua correspondência com as necessidades dos diferentes grupos etários, as condições de utilização pedagógica, a organização curricular da Rede Municipal e os custos associados às alternativas possíveis.

Para a presente demanda, deverão ser avaliadas, em linhas gerais, as seguintes alternativas:

Utilização exclusiva dos materiais pedagógicos já disponíveis nas unidades educacionais

A utilização dos recursos existentes constitui alternativa que deve ser considerada pela Administração, especialmente quanto à possibilidade de aproveitamento dos materiais já disponíveis e à redução de despesas desnecessárias.

Entretanto, essa solução somente será suficiente se os recursos existentes apresentarem quantitativos adequados, condições satisfatórias de utilização e correspondência com as necessidades pedagógicas de todos os grupos etários atendidos.

A manutenção exclusiva dos materiais disponíveis poderá apresentar limitações quando houver insuficiência de exemplares, ausência de recursos específicos para determinadas faixas etárias ou necessidade de complementação das propostas pedagógicas.

Dessa forma, a suficiência dessa alternativa dependerá da verificação dos materiais existentes e de sua capacidade de atender integralmente à demanda identificada pela Secretaria Municipal de Educação.

Produção e reprodução de materiais pedagógicos pela própria Rede Municipal

A elaboração de atividades e recursos pelos profissionais da educação integra o trabalho pedagógico cotidiano e constitui prática importante para assegurar propostas adequadas às características das turmas e às necessidades das crianças.

Entretanto, a utilização dessa alternativa como solução exclusiva para disponibilização de materiais estruturados para toda a Rede Municipal exigiria planejamento específico, produção de conteúdos, revisão pedagógica, organização editorial, reprodução e distribuição dos materiais.

Além disso, seria necessário avaliar os custos relacionados à impressão, aos insumos, à disponibilidade de equipamentos e ao tempo de trabalho envolvido na produção, considerando as condições administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Educação.

A produção própria permanece como recurso pedagógico relevante e complementar, mas sua capacidade de substituir integralmente uma coleção editorial estruturada deverá ser demonstrada mediante avaliação de viabilidade técnica, operacional e econômica.

Aquisição de materiais didático-pedagógicos de diferentes editoras

O mercado editorial disponibiliza materiais e coleções destinados à Educação Infantil, com diferentes propostas metodológicas, formas de organização, características gráficas e possibilidades de utilização pedagógica.

A aquisição de materiais de outras editoras constitui alternativa que deverá ser considerada na análise da necessidade, especialmente para verificar a existência de soluções capazes de atender aos objetivos educacionais da Rede Municipal de Ensino.

A avaliação comparativa deverá considerar a correspondência dos materiais com as faixas etárias atendidas, a organização das propostas pedagógicas, sua compatibilidade com o currículo municipal, a qualidade editorial, os recursos oferecidos e as condições econômicas de fornecimento.

A existência de diferentes coleções no mercado não impede, por si só, a escolha de uma solução editorial específica. Entretanto, tal escolha deverá estar sustentada em critérios pedagógicos concretos, capazes de demonstrar sua pertinência para as necessidades

identificadas pela Administração, não sendo suficiente a mera preferência por determinada marca ou editora.

Aquisição da Coleção Prosinha – Descobrindo o Mundo

A Coleção Prosinha – Descobrindo o Mundo constitui a solução editorial especificamente proposta pela Secretaria Municipal de Educação para atendimento da demanda, contemplando materiais destinados aos grupos de crianças de 1 a 5 anos.

A documentação apresentada identifica obras da coleção organizadas para os Grupos 1, 2, 3, 4 e 5, com divisão em duas partes para os três últimos grupos, permitindo a definição dos materiais correspondentes a cada etapa de atendimento.

A adoção da coleção deverá considerar sua adequação técnico-pedagógica às necessidades da Rede Municipal, especialmente quanto à organização por grupos etários, às possibilidades de articulação com o currículo da Educação Infantil e à sua utilização complementar às demais experiências educativas planejadas pelos professores.

A análise da solução também poderá considerar experiências anteriores de utilização da coleção na Rede Municipal de Ensino, caso existentes, mediante exame de relatórios pedagógicos, registros de acompanhamento, avaliações institucionais e outros documentos capazes de demonstrar sua contribuição para o trabalho educativo.

A continuidade de determinada proposta pedagógica poderá constituir fator relevante para a decisão administrativa, desde que demonstrada sua pertinência e que a escolha esteja vinculada às necessidades educacionais efetivamente identificadas.

Análise das condições de fornecimento e da exclusividade comercial

No que se refere às condições de comercialização da solução proposta, a documentação apresentada identifica a empresa **EDUCATIO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 46.941.495/0001-54**, como distribuidora exclusivamente autorizada à comercialização das obras relacionadas da Coleção Prosinha – Descobrindo o Mundo no Estado de Pernambuco.

A condição está documentada por meio de Declaração de Exclusividade emitida pela Câmara Brasileira do Livro – CBL, que identifica a titularidade editorial das obras em nome de Érica, Iatria, inscrita no CNPJ nº 50.268.838/0001-39, e relaciona individualmente os títulos e registros ISBN abrangidos pela autorização de comercialização.

A declaração apresentada possui validade até 08 de maio de 2027 e constitui elemento documental pertinente à avaliação da hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, inciso I, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A efetiva caracterização da inexigibilidade dependerá da verificação da autenticidade e da abrangência dessa documentação, da demonstração da inviabilidade de competição para o fornecimento do objeto definido e da justificativa técnica da escolha da coleção, observando a vedação legal à preferência injustificada por marca específica.

A existência de exclusividade de distribuição de determinada coleção não afasta a necessidade de avaliar previamente outras soluções educacionais aptas a atender à demanda.

Somente após a fundamentação da escolha do objeto e a confirmação das condições exclusivas de fornecimento será possível concluir pela adequação da contratação direta.

Análise comparativa das alternativas

A análise das soluções deverá considerar, de forma conjunta, a adequação pedagógica, a disponibilidade dos recursos, a possibilidade de atendimento aos diferentes grupos etários, a continuidade do planejamento educacional, os custos envolvidos e as condições de execução da contratação.

A utilização dos materiais existentes e a produção própria de recursos pedagógicos constituem possibilidades importantes, mas deverão ser avaliadas quanto à sua suficiência para atender à totalidade da necessidade identificada.

As coleções disponíveis no mercado representam alternativas que deverão ser examinadas com base em critérios técnico-pedagógicos, permitindo verificar as razões que justifiquem eventual escolha da Coleção Prosinha – Descobrindo o Mundo.

A contratação da coleção específica somente deverá ser considerada a solução mais adequada após a consolidação da avaliação pedagógica, a confirmação dos quantitativos e a demonstração da compatibilidade de seus custos com os benefícios esperados para a Rede Municipal.

A justificativa de preços deverá considerar contratações anteriores do mesmo objeto, documentos fiscais, valores praticados pela distribuidora em fornecimentos semelhantes e outros elementos idôneos, conforme os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Desse modo, a conclusão do levantamento de mercado deverá fundamentar a seleção da solução mais adequada ao atendimento da demanda educacional, considerando sua pertinência pedagógica, viabilidade de fornecimento, economicidade e conformidade com a legislação aplicável.

3.2 Descrição da Solução

A solução proposta consiste na aquisição de materiais didático-pedagógicos integrantes da **Coleção Prosinha – Descobrindo o Mundo**, destinados ao atendimento das crianças matriculadas na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Ferreiros/PE, contemplando os grupos correspondentes às faixas etárias de 1 a 5 anos.

A aquisição compreende materiais destinados à utilização pelas crianças nas atividades pedagógicas desenvolvidas nas unidades educacionais, observando a organização editorial dos volumes, as características dos diferentes grupos etários e as necessidades de atendimento da Rede Municipal.

A coleção proposta apresenta organização específica por grupos, compreendendo materiais identificados como Grupo 1, Grupo 2, Grupo 3, Grupo 4 e Grupo 5, sendo os materiais destinados aos Grupos 3, 4 e 5 identificados editorialmente em Parte 1 e Parte 2, conforme documentação de exclusividade apresentada.

A proposta comercial contempla o fornecimento de 300 unidades, distribuídas entre os diferentes grupos etários, com previsão de atendimento às crianças matriculadas nas turmas correspondentes, de acordo com o planejamento de distribuição a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação.

A utilização dos materiais deverá ocorrer de maneira articulada às propostas pedagógicas das unidades escolares e às orientações curriculares da Educação Infantil, constituindo recurso complementar ao desenvolvimento de experiências educativas que envolvam interações, brincadeiras, exploração, expressão, participação e construção de conhecimentos.

A solução busca proporcionar melhores condições para a organização das atividades docentes, favorecendo a utilização de materiais específicos para cada grupo e contribuindo para a continuidade das experiências pedagógicas desenvolvidas ao longo do percurso das crianças na Educação Infantil.

A aquisição deverá ser realizada de forma planejada, observando os quantitativos, as especificações editoriais e as condições de fornecimento estabelecidas no Termo de Referência, mediante a confirmação da correspondência entre os materiais cotados e os títulos abrangidos pela declaração de exclusividade.

Considerando a documentação apresentada, propõe-se a avaliação da contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso I, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da condição de exclusividade de distribuição e comercialização das obras no Estado de Pernambuco atribuída à empresa EDUCATIO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO LTDA.

A formalização da contratação ficará condicionada à demonstração da efetiva inviabilidade de competição, à justificativa técnico-pedagógica da escolha do objeto, à comprovação da regularidade do fornecedor, à justificativa de preços e ao atendimento dos demais requisitos legais aplicáveis ao procedimento de contratação direta.

Os materiais deverão ser fornecidos novos, originais e em perfeitas condições de utilização, observando os títulos, os volumes e os respectivos registros editoriais especificados no Termo de Referência.

Os bens deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ocorrer o recebimento centralizado para posterior organização e distribuição às unidades de Educação Infantil, conforme planejamento administrativo.

O recebimento deverá ser acompanhado por servidor ou comissão responsável, mediante conferência dos quantitativos, identificação das obras, composição dos conjuntos, integridade física e conformidade com as especificações contratuais.

Os exemplares que apresentarem defeitos, avarias, incompletude, divergências de títulos ou quaisquer desconformidades com o objeto contratado deverão ser recusados e substituídos pela contratada, sem custos adicionais para a Administração.

A distribuição dos materiais deverá considerar a organização das turmas e a quantidade de crianças atendidas por grupo etário, assegurando o direcionamento dos recursos adquiridos às respectivas unidades educacionais.

Considerando a natureza dos materiais e sua finalidade de utilização nas atividades pedagógicas, a presente demanda será caracterizada no Documento de Formalização da Demanda e neste Estudo Técnico Preliminar como **aquisição de material de consumo**, observada a classificação orçamentária e contábil pertinente.

Dessa forma, a solução proposta busca assegurar condições materiais adequadas à execução das atividades pedagógicas da Educação Infantil, contribuindo para a organização do planejamento, a disponibilidade de recursos educacionais e o fortalecimento das oportunidades de desenvolvimento e aprendizagem das crianças atendidas pela Rede Municipal de Ensino de Ferreiros.

Estimativa do valor da contratação

A estimativa preliminar do valor da contratação foi elaborada com base na proposta comercial apresentada pela empresa **EDUCATIO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO LTDA.**, datada de 20 de outubro de 2026, referente ao fornecimento dos materiais didático-pedagógicos integrantes da Coleção Prosinha – Descobrindo o Mundo, destinados à Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Ferreiros/PE.

A proposta contempla cinco itens, correspondentes aos grupos etários de 1 a 5 anos, com quantitativo global estimado de 300 unidades e valor unitário apresentado de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) por unidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Coleção Prosinha – Descobrindo o Mundo – Grupo 1 (1 ano)	20	R$ 420,00	R$ 8.400,00
02	Coleção Prosinha – Descobrindo o Mundo – Grupo 2 (2 anos)	50	R$ 420,00	R$ 21.000,00
03	Coleção Prosinha – Descobrindo o Mundo – Grupo 3 (3 anos)	60	R$ 420,00	R$ 25.200,00
04	Coleção Prosinha –	80	R$ 420,00	R$ 33.600,00

	Descobrindo o Mundo – Grupo 4 (4 anos)			
05	Coleção Prosinha – Descobrindo o Mundo – Grupo 5 (5 anos)	90	R$ 420,00	R$ 37.800,00
TOTAL		**300**		**R$ 126.000,00**

O valor apresentado constitui referência inicial para dimensionamento da despesa e planejamento da contratação, não representando, isoladamente, comprovação da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Considerando a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, a Administração deverá promover a correspondente justificativa de preços, observando o art. 23 e o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para essa finalidade, poderão ser utilizados documentos que demonstrem os valores praticados pela empresa em contratações semelhantes, incluindo notas fiscais emitidas para outros contratantes, contratos anteriores, registros de aquisições públicas de objetos equivalentes e outros elementos idôneos que possibilitem avaliar a razoabilidade dos valores propostos.

Quando não for possível estimar os preços pelos parâmetros ordinários previstos na legislação, deverá ser observado o disposto no art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante comprovação dos valores praticados em contratações semelhantes de objetos da mesma natureza.

A análise deverá considerar também a composição efetiva dos materiais fornecidos, especialmente nos grupos cujas obras são organizadas em duas partes, assegurando a correspondência entre o preço unitário apresentado e o conjunto integral de volumes pretendido pela Administração.

A pesquisa e a justificativa de preços deverão integrar os autos do processo administrativo, permitindo à autoridade competente avaliar a adequação econômica da contratação e a compatibilidade da despesa com as condições de fornecimento.

Assim, o valor preliminar de R$ 126.000,00 deverá ser confirmado após a conclusão da análise de preços e das demais verificações necessárias, constituindo, uma vez validado, a estimativa de despesa para a aquisição dos materiais destinados à Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Ferreiros.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha 178

FONTE DO RECURSO: 1540.00.0000 – FUNDEB – 30%

12.361.0005.2021.0000 Despesas referente ao pagamento pela Aquisição de livros PROSINHA, para estudantes do Ensino Infantil
Elemento da Despesa 3.3.90.00.00

3.3 Resultados pretendidos

A aquisição dos materiais didático-pedagógicos integrantes da **Coleção Prosinha – Descobrindo o Mundo** visa alcançar resultados diretamente relacionados ao fortalecimento das práticas pedagógicas, à organização do trabalho docente e à ampliação das condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças matriculadas na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Ferreiros/PE.

A contratação pretende contribuir para a qualificação do atendimento educacional oferecido às crianças de 1 a 5 anos, mediante a disponibilização de materiais estruturados e organizados por grupos etários, cuja utilização deverá ocorrer de maneira articulada ao planejamento dos professores, às propostas pedagógicas das instituições e às orientações estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

1. Fortalecimento das práticas pedagógicas na Educação Infantil

A disponibilização dos materiais didático-pedagógicos contribuirá para ampliar os recursos de apoio utilizados pelos professores no desenvolvimento das atividades educativas, favorecendo a organização de propostas que considerem as características das diferentes faixas etárias e os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos para a Educação Infantil.

A utilização planejada desses recursos permitirá complementar as experiências desenvolvidas nas instituições educacionais, respeitando a centralidade das interações e brincadeiras e valorizando as múltiplas possibilidades de participação e expressão das crianças.

2. Melhoria das condições de planejamento e organização do trabalho docente

A aquisição proporcionará aos professores materiais estruturados que poderão subsidiar a organização das atividades pedagógicas, contribuindo para a seleção, a distribuição e o desenvolvimento de propostas educativas adequadas aos diferentes grupos etários.

Espera-se, dessa forma, fortalecer as condições de planejamento docente e favorecer maior articulação entre as atividades desenvolvidas ao longo do período letivo, preservando a autonomia dos profissionais e a possibilidade de adequação das propostas às necessidades específicas de cada turma.

3. Ampliação das oportunidades de desenvolvimento e aprendizagem das crianças

A utilização dos materiais poderá contribuir para diversificar as experiências educativas oferecidas às crianças, contemplando atividades relacionadas ao desenvolvimento da linguagem, da comunicação, da percepção, da criatividade, da expressão artística, da exploração do ambiente e das demais capacidades próprias da infância.

Os recursos deverão ser utilizados de maneira complementar às experiências concretas, às brincadeiras, às interações sociais e às atividades de exploração, contribuindo para a construção progressiva de conhecimentos e para o desenvolvimento integral das crianças.

4. Maior articulação das práticas pedagógicas com a BNCC

A disponibilização da coleção pretende subsidiar a organização de propostas educativas que dialoguem com os direitos de aprendizagem e desenvolvimento e com os cinco campos de experiências estabelecidos pela BNCC para a Educação Infantil.

Espera-se favorecer a integração dos materiais ao currículo desenvolvido pela Rede Municipal, observando a necessidade de assegurar experiências diversificadas e adequadas às possibilidades de participação das crianças, sem antecipar indevidamente práticas de escolarização próprias do Ensino Fundamental.

5. Continuidade e progressividade das experiências educativas

A organização dos materiais por grupos etários poderá contribuir para o planejamento de atividades que considerem as características das crianças de 1, 2, 3, 4 e 5 anos, favorecendo maior continuidade e coerência entre as propostas desenvolvidas nas diferentes etapas da Educação Infantil.

Esse resultado está relacionado à possibilidade de organizar referências pedagógicas que auxiliem os profissionais na elaboração de experiências compatíveis com o percurso de desenvolvimento das crianças, respeitando os diferentes ritmos e as particularidades de cada grupo.

6. Fortalecimento do acompanhamento pedagógico das unidades educacionais

A utilização de materiais estruturados poderá subsidiar o acompanhamento realizado pelas equipes gestoras, pelos coordenadores pedagógicos e pelos profissionais técnicos da Secretaria Municipal de Educação, proporcionando referências adicionais para observação do planejamento e das atividades desenvolvidas nas instituições.

Espera-se contribuir para a identificação de necessidades de apoio pedagógico, para a orientação dos professores e para a organização de estratégias de acompanhamento que considerem as características das turmas e as necessidades educacionais das crianças.

7. Promoção da equidade nas condições de acesso aos materiais pedagógicos

A aquisição planejada pretende assegurar maior uniformidade nas condições de disponibilização dos recursos didático-pedagógicos às crianças matriculadas nas diferentes unidades de Educação Infantil da Rede Municipal.

A distribuição dos materiais, observando os quantitativos de crianças por grupo etário, contribuirá para reduzir diferenças relacionadas à disponibilidade de determinados recursos e proporcionar condições mais equilibradas para o desenvolvimento das atividades educativas.

8. Valorização das especificidades do desenvolvimento infantil

A organização da coleção por grupos etários permitirá direcionar os materiais às características das crianças atendidas, respeitando a necessidade de adequação das propostas às possibilidades de participação, interação, comunicação, exploração e construção de conhecimentos.

Pretende-se, assim, favorecer a utilização de recursos pedagógicos compatíveis com a primeira infância, reconhecendo que o desenvolvimento das crianças ocorre de maneira progressiva e que as experiências educativas devem considerar suas singularidades, necessidades e interesses.

9. Fortalecimento da organização pedagógica da Rede Municipal de Ensino

A disponibilização de uma coleção estruturada poderá contribuir para ampliar a articulação entre as propostas pedagógicas desenvolvidas nas instituições municipais, mediante a utilização de referências comuns que subsidiem o planejamento, sem comprometer a autonomia docente e as particularidades de cada unidade educacional.

A utilização dos materiais poderá integrar as estratégias da Secretaria Municipal de Educação voltadas ao acompanhamento e ao fortalecimento da qualidade do atendimento, desde que acompanhada de orientações pedagógicas e de avaliação contínua de sua adequação às necessidades da Rede.

10. Maior eficiência na aplicação dos recursos públicos

O planejamento da aquisição, com definição dos quantitativos conforme os grupos etários atendidos, busca assegurar a utilização adequada dos recursos financeiros destinados à Educação Infantil, evitando aquisições desproporcionais e favorecendo a distribuição dos materiais de acordo com as necessidades efetivamente identificadas.

A contratação deverá observar a compatibilidade dos preços, a integralidade do fornecimento, a conformidade dos materiais e sua efetiva destinação às atividades pedagógicas, contribuindo para a racionalidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

O alcance dos resultados pretendidos deverá ser acompanhado pela Secretaria Municipal de Educação, considerando a distribuição dos materiais, sua utilização nas atividades pedagógicas, a adequação às propostas curriculares e as contribuições observadas no desenvolvimento do trabalho educativo.

Dessa forma, a contratação pretende fortalecer as condições pedagógicas da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Ferreiros, proporcionando recursos complementares ao trabalho docente e ampliando as possibilidades de organização de experiências educativas voltadas ao desenvolvimento integral das crianças.

3.4. PÚBLICO-ALVO

A aquisição destina-se às **crianças matriculadas na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Ferreiros/PE**, contemplando os grupos correspondentes às faixas etárias de 1 a 5 anos, atendidos pelas unidades educacionais sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

O público diretamente beneficiado compreende as crianças matriculadas nas turmas de creche e pré-escola, conforme a organização etária das instituições municipais, para as quais serão disponibilizados os materiais didático-pedagógicos integrantes da Coleção Prosinha – Descobrindo o Mundo.

A contratação contempla a previsão de atendimento de **300 crianças**, considerando os quantitativos inicialmente estabelecidos na proposta comercial, distribuídos da seguinte maneira:

- **Grupo 1 – Crianças de 1 ano:** 20 unidades;
- **Grupo 2 – Crianças de 2 anos:** 50 unidades;
- **Grupo 3 – Crianças de 3 anos:** 60 unidades;
- **Grupo 4 – Crianças de 4 anos:** 80 unidades;
- **Grupo 5 – Crianças de 5 anos:** 90 unidades.

Os quantitativos deverão ser confirmados mediante levantamento de matrículas e organização das turmas, considerando a demanda efetiva das instituições educacionais e a necessidade de assegurar distribuição adequada dos materiais.
Além das crianças diretamente atendidas, a aquisição beneficiará os professores da Educação Infantil, que poderão utilizar os recursos como instrumentos complementares de apoio ao planejamento e à execução das atividades pedagógicas, respeitando as especificidades das diferentes faixas etárias.
Também serão beneficiadas as equipes gestoras, os coordenadores pedagógicos e os profissionais técnicos da Secretaria Municipal de Educação, considerando a possibilidade de utilização dos materiais como referências auxiliares para o acompanhamento do trabalho educativo desenvolvido nas instituições municipais.
A distribuição deverá observar a organização das turmas, os quantitativos de crianças matriculadas em cada unidade e o planejamento estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, de modo a assegurar a correta destinação dos materiais e sua utilização efetiva nas atividades pedagógicas.

3.5 Posicionamento conclusivo:

Após análise da necessidade educacional identificada, dos requisitos da contratação, das alternativas de atendimento disponíveis, das características da solução proposta, dos quantitativos estimados e dos resultados pretendidos, conclui-se que a aquisição de materiais didático-pedagógicos estruturados constitui medida **necessária e tecnicamente pertinente** ao fortalecimento das condições de desenvolvimento das práticas pedagógicas na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Ferreiros/PE.

A contratação pretendida busca atender à necessidade de disponibilização de materiais adequados aos diferentes grupos etários, contribuindo para a organização do planejamento docente, para a continuidade das experiências educativas e para a ampliação dos recursos pedagógicos utilizados nas instituições municipais.

A **Coleção Prosinha – Descobrindo o Mundo** apresenta organização editorial destinada às crianças de 1 a 5 anos, contemplando materiais específicos para os diferentes grupos atendidos pela Rede Municipal. Essa característica constitui elemento pertinente à análise de sua

adequação à necessidade identificada, devendo ser acompanhada de avaliação técnico-pedagógica que demonstre a correspondência da coleção com o currículo municipal e com os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da Educação Infantil.

A solução proposta também deverá considerar a possibilidade de articulação dos materiais às práticas pedagógicas desenvolvidas pelas instituições, observando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento estabelecidos pela BNCC e a necessidade de preservar as interações e brincadeiras como eixos estruturantes das experiências educativas.

No que se refere às condições de fornecimento, a documentação apresentada identifica a empresa **EDUCATIO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 46.941.495/0001-54**, como distribuidora exclusivamente autorizada à comercialização das obras relacionadas da Coleção Prosinha – Descobrindo o Mundo no Estado de Pernambuco, conforme Declaração de Exclusividade emitida pela Câmara Brasileira do Livro – CBL, com validade indicada até 08 de maio de 2027.

A referida condição constitui fundamento documental para a análise da possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que confirmada a autenticidade e a abrangência da declaração e demonstrada a efetiva inviabilidade de competição para o fornecimento do objeto especificamente definido.

A adoção da inexigibilidade exige, ainda, que a escolha da coleção esteja devidamente fundamentada em razões técnico-pedagógicas relacionadas ao interesse público, não sendo suficiente a existência de exclusividade comercial para justificar, isoladamente, a seleção de determinado material editorial.

Quanto ao aspecto econômico, a proposta comercial apresentada pela distribuidora estabelece valor global preliminar de **R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)**, correspondente à aquisição de 300 unidades destinadas aos diferentes grupos etários da Educação Infantil.

O valor deverá ser submetido à justificativa de preços, mediante apresentação e análise de documentação idônea capaz de demonstrar sua compatibilidade com os valores praticados em contratações semelhantes, observando os parâmetros previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A viabilidade definitiva da contratação também dependerá da confirmação dos quantitativos necessários, da composição integral dos materiais a serem fornecidos, da regularidade documental da empresa, da disponibilidade orçamentária e da observância dos demais requisitos legais aplicáveis à contratação direta.

Considerando a finalidade educacional da demanda e as características da solução proposta, **manifesta-se posicionamento favorável ao prosseguimento da instrução do processo de contratação**, condicionado à complementação e à validação dos elementos técnicos, econômicos e jurídicos necessários à demonstração da viabilidade da aquisição e do enquadramento na hipótese legal de inexigibilidade.

Recomenda-se, portanto, a continuidade do procedimento administrativo, com a consolidação do Termo de Referência, a confirmação dos quantitativos e das especificações

editoriais, a conclusão da justificativa de preços, a verificação da documentação de exclusividade, a emissão das manifestações técnicas e jurídicas cabíveis e a adoção das demais providências necessárias à eventual autorização da contratação direta pela autoridade competente.

Diante do exposto, considera-se que a aquisição pretendida apresenta potencial para contribuir para o fortalecimento das práticas pedagógicas e para a melhoria das condições de atendimento às crianças da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Ferreiros, estando seu prosseguimento justificado pela necessidade educacional identificada, observada a indispensável comprovação dos pressupostos técnicos, econômicos e legais para a formalização da contratação.

Ferreiros - PE, 10 de novembro de 2026.

ELIANE GONÇALVES DA SILVA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

Eliane Gonçalves da Silva Veloso

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 Aquisição de materiais didático-pedagógicos integrantes da **Coleção Prosinha – Descobrindo o Mundo**, destinados ao atendimento das crianças matriculadas na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Ferreiros/PE, contemplando os grupos correspondentes às faixas etárias de 1 a 5 anos, com a finalidade de fortalecer as práticas pedagógicas, subsidiar o planejamento docente, favorecer o desenvolvimento integral das crianças e assegurar a continuidade das experiências de aprendizagem nas unidades educacionais, mediante contratação direta por inexigibilidade de licitação, condicionada à comprovação dos pressupostos previstos no art. 74, inciso I, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

1.2. Especificações dos produtos:

Os materiais didático-pedagógicos deverão corresponder integralmente às obras integrantes da **Coleção Prosinha – Descobrindo o Mundo**, em suas versões destinadas aos alunos, observando a organização editorial específica para cada grupo etário, a identificação dos respectivos volumes e os registros ISBN constantes na documentação de exclusividade apresentada.

A aquisição contemplará materiais destinados às crianças de 1, 2, 3, 4 e 5 anos, conforme os quantitativos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, considerando a necessidade de disponibilização de recursos adequados às características do desenvolvimento infantil e às propostas pedagógicas desenvolvidas nas unidades educacionais.

A relação dos materiais e respectivos quantitativos deverá observar as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Coleção Prosinha – Descobrindo o Mundo – Grupo 1 (1 ano)	20	R$ 420,00	R$ 8.400,00
02	Coleção Prosinha – Descobrindo o Mundo – Grupo 2 (2 anos)	50	R$ 420,00	R$ 21.000,00
03	Coleção	60	R$ 420,00	R$ 25.200,00

	Prosinha – Descobrindo o Mundo – Grupo 3 (3 anos)			
04	Coleção Prosinha – Descobrindo o Mundo – Grupo 4 (4 anos)	80	R$ 420,00	R$ 33.600,00
05	Coleção Prosinha – Descobrindo o Mundo – Grupo 5 (5 anos)	90	R$ 420,00	R$ 37.800,00
TOTAL		**300**		**R$ 126.000,00**

Para os Grupos 3, 4 e 5, cuja organização editorial contempla dois volumes, deverá ser confirmada expressamente pela fornecedora a composição de cada unidade comercial cotada, assegurando que o fornecimento corresponda integralmente aos materiais pretendidos pela Administração, sem omissão de partes ou divergências entre a proposta comercial e o objeto contratado.

Os livros deverão ser **novos, originais, de primeiro uso e em perfeitas condições de conservação**, não sendo admitidos exemplares usados, recondicionados, reproduzidos sem autorização, incompletos ou que apresentem sinais de utilização anterior.

Os materiais deverão corresponder às versões editoriais especificadas, apresentando identificação clara da coleção, título da obra, grupo etário, editora responsável e respectivo registro ISBN, de modo a possibilitar a verificação da autenticidade e da conformidade dos exemplares fornecidos.

As características físicas e editoriais dos livros deverão observar os padrões originais de publicação, incluindo formato, qualidade de impressão, encadernação, acabamento, integridade das páginas, organização gráfica e demais elementos que integram as obras efetivamente contratadas.

Os materiais deverão apresentar condições adequadas de utilização pelo público infantil ao qual se destinam, considerando a necessidade de segurança no manuseio, legibilidade das informações, qualidade das ilustrações e resistência compatível com sua finalidade pedagógica.

A organização dos livros deverá respeitar as características das obras originais, não sendo admitidas alterações, supressões, substituições ou adaptações realizadas pela fornecedora sem prévia autorização da Administração e sem a correspondente regularidade editorial.

Os materiais deverão ser compatíveis com as finalidades pedagógicas estabelecidas para a Educação Infantil, possibilitando sua utilização como recursos complementares ao planejamento docente e às experiências de aprendizagem desenvolvidas nas instituições municipais,

observadas as orientações curriculares da Rede Municipal de Ensino e os direitos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

A fornecedora deverá assegurar a entrega integral dos títulos e volumes especificados, nas quantidades contratadas, observando a correspondência entre os materiais fornecidos, a documentação editorial e a declaração de exclusividade que fundamentará a análise da contratação direta.

Todos os exemplares deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra umidade, rasgos, deformações e demais danos decorrentes do transporte, armazenamento e manuseio, preservando suas características físicas e condições de utilização.

O fornecimento deverá ocorrer no local e nos prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, mediante conferência dos quantitativos, títulos, registros ISBN, composição dos materiais e condições físicas dos produtos.

Não serão aceitos livros com páginas ausentes, defeitos de impressão, encadernação comprometida, avarias, divergências de identificação editorial, volumes incompletos ou quaisquer características incompatíveis com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Os materiais entregues em desconformidade deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, observando os prazos e procedimentos estabelecidos no instrumento contratual.

A contratação deverá assegurar, portanto, o fornecimento de materiais didático-pedagógicos originais, completos e adequados à sua finalidade educacional, em conformidade com as características editoriais da Coleção Prosinha – Descobrindo o Mundo e com as necessidades de atendimento da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Ferreiros.

1.3. VALOR TOTAL E FONTE DE PESQUISA: 1.3. VALOR TOTAL E FONTE DE PESQUISA

O valor total preliminar estimado da contratação corresponde a **R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)**, conforme proposta comercial apresentada pela empresa EDUCATIO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO LTDA., datada de 20 de outubro de 2026, referente ao fornecimento dos materiais didático-pedagógicos integrantes da Coleção Prosinha – Descobrindo o Mundo, destinados à Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Ferreiros/PE.

A estimativa deverá ser confirmada mediante justificativa de preços, observando os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente as disposições aplicáveis às contratações diretas por inexigibilidade de licitação.

Considerando a condição de exclusividade de distribuição e comercialização das obras no Estado de Pernambuco, indicada na documentação apresentada, a avaliação da razoabilidade dos preços deverá considerar elementos idôneos que demonstrem os valores praticados pela fornecedora em contratações semelhantes.

Para essa finalidade, poderão ser utilizados contratos anteriores, notas fiscais emitidas para outros adquirentes, registros de fornecimentos realizados a outros entes públicos e demais documentos

que permitam verificar a compatibilidade econômica dos valores apresentados, observando-se o disposto no art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável.

A análise dos preços deverá considerar a efetiva composição dos materiais fornecidos, especialmente quanto aos grupos cujas obras estão organizadas em duas partes, assegurando correspondência entre o valor unitário ofertado e a integralidade dos volumes que deverão compor cada conjunto.

Os valores deverão compreender todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais, incluindo tributos, encargos, embalagens, frete, transporte, seguro, carga, descarga e demais despesas relacionadas à entrega dos livros nos locais definidos pela Administração.

A proposta comercial apresentada constitui referência inicial para a contratação, não dispensando a elaboração da justificativa de preços e a análise de sua adequação econômica, que deverão integrar o processo administrativo antes da autorização definitiva da contratação direta.

1.4. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO E BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A presente contratação deverá observar, no que couber, as disposições da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações posteriores, especialmente quanto ao tratamento jurídico diferenciado aplicável às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

Entretanto, considerando que o procedimento pretendido será realizado mediante contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentada na inviabilidade de competição decorrente da exclusividade de fornecimento das obras especificamente definidas, não haverá disputa competitiva entre fornecedores, desde que comprovados os pressupostos legais correspondentes.

Dessa forma, não se aplicam ao presente procedimento os mecanismos de reserva de cotas, participação exclusiva ou preferência de contratação vinculados à realização de certame competitivo, permanecendo assegurada a observância das disposições legais pertinentes à condição empresarial da futura contratada.

A definição da empresa a ser contratada decorrerá da comprovação da exclusividade de comercialização das obras pretendidas, da justificativa técnico-pedagógica da escolha da coleção, da demonstração da compatibilidade dos preços e do atendimento aos requisitos de habilitação e regularidade previstos na legislação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Educação Infantil constitui a primeira etapa da Educação Básica e possui papel fundamental no desenvolvimento integral das crianças, exigindo da Administração Pública a adoção de medidas que assegurem condições adequadas ao desenvolvimento de práticas pedagógicas planejadas, diversificadas e compatíveis com as especificidades das diferentes faixas etárias atendidas.

A Secretaria Municipal de Educação de Ferreiros, considerando suas atribuições relacionadas à organização, manutenção e acompanhamento da Educação Infantil, busca fortalecer a disponibilidade de recursos didático-pedagógicos destinados ao desenvolvimento das atividades

educativas, contribuindo para a organização do trabalho docente e para a ampliação das oportunidades de aprendizagem das crianças matriculadas nas instituições municipais.

Nesse contexto, a aquisição de materiais didático-pedagógicos estruturados representa medida de apoio ao trabalho educativo, proporcionando referências complementares para o planejamento das atividades, para a organização das experiências pedagógicas e para a continuidade das propostas desenvolvidas nos diferentes grupos etários.

2.2. A Base Nacional Comum Curricular – BNCC estabelece, para a Educação Infantil, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento de conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se, reconhecendo as interações e a brincadeira como eixos estruturantes das práticas pedagógicas.

A efetivação dessas orientações pressupõe a organização de experiências educativas que considerem os interesses, as necessidades, as possibilidades de participação e os diferentes ritmos de desenvolvimento das crianças.

A disponibilização de materiais didático-pedagógicos adequados poderá contribuir para o desenvolvimento dessas experiências, desde que sua utilização ocorra de maneira articulada ao planejamento docente e às práticas próprias da Educação Infantil, sem substituir atividades lúdicas, interações sociais, experiências concretas, exploração dos espaços e demais situações fundamentais ao desenvolvimento infantil.

2.3. A aquisição da **Coleção Prosinha – Descobrindo o Mundo** é proposta para atender à necessidade de disponibilização de materiais estruturados e organizados especificamente para os grupos etários de 1, 2, 3, 4 e 5 anos, considerando a importância de oferecer recursos diferenciados conforme as características do desenvolvimento das crianças.

A organização editorial da coleção por grupos constitui elemento relevante para a análise de sua adequação às necessidades da Rede Municipal, permitindo a definição dos materiais correspondentes às diferentes etapas da Educação Infantil e possibilitando sua utilização conforme o planejamento pedagógico desenvolvido pelos professores.

A escolha da coleção deverá estar amparada em avaliação técnico-pedagógica que demonstre sua compatibilidade com o currículo adotado pelo Município, com os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da Educação Infantil e com as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A contratação também busca fortalecer a organização das práticas docentes nas unidades educacionais, mediante a disponibilização de recursos complementares que possam subsidiar o planejamento, a execução e o acompanhamento das atividades educativas.

A utilização dos materiais poderá favorecer maior articulação entre as propostas desenvolvidas pelos diferentes grupos etários, contribuindo para a continuidade das experiências de aprendizagem e para o acompanhamento pedagógico realizado pelas equipes gestoras e técnicas da Secretaria Municipal de Educação.

Ressalta-se que a adoção de materiais estruturados não implica padronização rígida das práticas docentes, devendo ser preservada a autonomia pedagógica dos professores e a possibilidade de adequação das atividades às características das crianças, das turmas e das instituições de ensino.

2.5. A aquisição pretende contribuir para a equidade nas condições de acesso aos recursos pedagógicos, mediante distribuição planejada dos materiais às unidades de Educação Infantil, observando a quantidade de crianças matriculadas por grupo etário e as necessidades efetivamente identificadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Os quantitativos previstos contemplam 300 unidades comerciais, distribuídas entre os grupos correspondentes às crianças de 1 a 5 anos, devendo sua adequação ser confirmada mediante os registros de matrícula e a organização das turmas.

A distribuição deverá assegurar a correta destinação dos materiais, evitando insuficiência, aquisição excessiva ou utilização em desacordo com as finalidades pedagógicas estabelecidas.

2.6. A contratação tem por objetivo geral assegurar a disponibilização de materiais didático-pedagógicos adequados às especificidades da Educação Infantil, destinados ao fortalecimento das práticas educativas e à ampliação das condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino de Ferreiros.

Constituem objetivos específicos:

a) disponibilizar materiais didático-pedagógicos estruturados para atendimento das crianças de 1 a 5 anos matriculadas na Educação Infantil;

b) fortalecer as condições de planejamento, organização e execução das atividades pedagógicas desenvolvidas pelos professores;

c) subsidiar práticas educativas articuladas aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento e aos campos de experiências previstos na BNCC;

d) proporcionar recursos complementares que favoreçam a diversificação das experiências educativas e respeitem as características do desenvolvimento infantil;

e) contribuir para a continuidade e a progressividade das propostas pedagógicas desenvolvidas ao longo dos diferentes grupos etários;

f) ampliar as possibilidades de desenvolvimento da linguagem, da expressão, da criatividade, da percepção, da comunicação e das demais capacidades infantis;

g) fortalecer o acompanhamento pedagógico realizado pelas equipes gestoras, coordenadores e profissionais técnicos da Secretaria Municipal de Educação;

h) promover maior equidade nas condições de disponibilização dos materiais pedagógicos às crianças atendidas pelas diferentes unidades educacionais;

i) assegurar a distribuição planejada dos materiais, observando os quantitativos de crianças matriculadas e a organização das turmas;

j) contribuir para a melhoria das condições de desenvolvimento do trabalho educativo nas instituições municipais;

k) promover a utilização responsável e eficiente dos recursos públicos, mediante planejamento prévio, verificação da necessidade e acompanhamento do fornecimento;

l) assegurar que os materiais adquiridos sejam utilizados de maneira compatível com o currículo municipal, respeitando as especificidades da Educação Infantil e a autonomia pedagógica dos professores.

2.7. FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação tem como fundamento proposto o **art. 74, inciso I, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que disciplina a inexigibilidade de licitação nos casos em que se caracteriza a inviabilidade de competição, especialmente quando o objeto somente puder ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

A aquisição pretendida refere-se às obras integrantes da **Coleção Prosinha – Descobrindo o Mundo**, cuja documentação de exclusividade apresentada identifica a empresa **EDUCATIO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 46.941.495/0001-54**, como exclusivamente autorizada à distribuição e comercialização das obras relacionadas no Estado de Pernambuco.

A condição de exclusividade encontra-se indicada em Declaração emitida pela Câmara Brasileira do Livro – CBL, identificada pelo código CE-2627944, com validade até 08 de maio de 2027, contendo a relação individualizada dos títulos abrangidos e seus respectivos registros ISBN.

A documentação deverá ser submetida à conferência de autenticidade, vigência, abrangência territorial e correspondência entre as obras relacionadas e os materiais efetivamente pretendidos pela Administração.

A caracterização da inexigibilidade dependerá da demonstração da efetiva inviabilidade de competição para o objeto definido, não sendo suficiente a apresentação isolada de documento de exclusividade comercial.

A escolha da coleção deverá estar respaldada em justificativa técnico-pedagógica específica, demonstrando sua adequação às necessidades da Rede Municipal de Ensino e as razões que fundamentam sua seleção em relação às alternativas disponíveis, observada a vedação legal à preferência injustificada por marca determinada.

O procedimento deverá observar, ainda, o disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a regular instrução do processo de contratação direta, contemplando, conforme exigível:

a) Documento de Formalização da Demanda – DFD;

b) Estudo Técnico Preliminar – ETP;

c) Termo de Referência – TR;

d) estimativa da despesa e correspondente justificativa de preços;

e) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

f) comprovação de que a futura contratada atende aos requisitos de habilitação e qualificação necessários;

g) razão da escolha do contratado;

h) parecer jurídico e demais manifestações técnicas cabíveis;

i) comprovação da exclusividade de fornecimento e documentação complementar pertinente;

j) autorização da autoridade competente e divulgação dos atos exigidos pela legislação.

A contratação somente poderá ser formalizada após a conclusão da instrução processual e a confirmação do enquadramento legal pretendido.

2.8. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS

Os quantitativos previstos foram apresentados para atendimento da demanda de materiais didático-pedagógicos destinados aos grupos de 1 a 5 anos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Ferreiros.

A proposta comercial contempla 300 unidades, distribuídas da seguinte maneira: 20 unidades para o Grupo 1, 50 unidades para o Grupo 2, 60 unidades para o Grupo 3, 80 unidades para o Grupo 4 e 90 unidades para o Grupo 5.

A definição dos quantitativos deverá considerar a organização das turmas, os registros de matrícula das unidades educacionais e o planejamento de atendimento estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, de modo a assegurar correspondência entre a aquisição pretendida e as necessidades da Rede Municipal.

O dimensionamento busca proporcionar materiais compatíveis com o número de crianças a serem atendidas, evitando aquisição excessiva, insuficiência de recursos ou formação injustificada de estoques.

A composição dos materiais destinados aos Grupos 3, 4 e 5 deverá observar a organização editorial em duas partes, sendo necessária a confirmação de que as unidades comerciais cotadas compreendem integralmente os volumes correspondentes.

A distribuição definitiva dos materiais entre as instituições será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, observando os quantitativos de crianças por grupo etário e as necessidades pedagógicas das unidades.

3. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. A contratação pretendida será processada mediante procedimento de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente demonstrada a inviabilidade de competição para o fornecimento das obras especificamente definidas.

3.2. A empresa indicada para fornecimento dos materiais é a EDUCATIO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 46.941.495/0001-54, cuja condição de distribuidora exclusiva das obras relacionadas no Estado de Pernambuco encontra-se indicada na Declaração de Exclusividade apresentada.

3.3. A escolha da empresa deverá ser fundamentada na comprovação válida e suficiente de sua condição de fornecedora exclusiva dos materiais pretendidos, observando a correspondência entre os títulos, os registros ISBN, a abrangência territorial da autorização de comercialização e o objeto a ser contratado.

3.4. Considerando a natureza da inexigibilidade de licitação, não haverá julgamento competitivo de propostas pelo critério de menor preço, cabendo à Administração demonstrar a adequação da escolha do fornecedor, a regularidade do procedimento e a compatibilidade dos valores apresentados com aqueles praticados em contratações semelhantes.

3.5. A contratação ficará condicionada à comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação exigível e inexistência de impedimentos legais para contratar com a Administração Pública.

3.6. A Administração poderá realizar diligências destinadas à verificação da autenticidade da documentação de exclusividade, à confirmação das condições de fornecimento, à análise da composição dos materiais e à obtenção de informações complementares necessárias à regular instrução processual.
3.7. A efetivação da contratação dependerá da conclusão favorável das análises técnicas, jurídicas e econômicas, bem como da autorização da autoridade competente.
3.8. Servidores responsáveis pelo acompanhamento do recebimento e fiscalização dos materiais:
a) Liliane Lemos Rodrigues Apolinário – Gestora.
Ciente: _____
b) Celiane Veloso da Silva Saraiva – Fiscal.
Ciente: _____
As atribuições específicas relacionadas à gestão, acompanhamento e fiscalização da execução contratual encontram-se estabelecidas na seção 15 deste Termo de Referência.

4. PÚBLICO ALVO

4.1. Os materiais didático-pedagógicos destinam-se às crianças matriculadas na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Ferreiros/PE, contemplando os grupos etários correspondentes às idades de 1 a 5 anos.
4.2. O público diretamente beneficiado compreende as crianças matriculadas nas turmas de creche e pré-escola, conforme a organização das instituições municipais de Educação Infantil e os quantitativos previstos para aquisição.
4.3. A contratação também beneficiará os professores da Educação Infantil, mediante a disponibilização de recursos complementares destinados ao apoio ao planejamento e à execução das práticas pedagógicas.
4.4. As equipes gestoras, coordenadores pedagógicos e profissionais técnicos da Secretaria Municipal de Educação serão beneficiados pela possibilidade de utilização dos materiais como referências auxiliares para organização e acompanhamento das propostas educativas.
4.5. A distribuição dos livros deverá observar os quantitativos de crianças matriculadas por grupo etário e a organização das turmas, assegurando a destinação adequada dos materiais e sua efetiva utilização nas atividades pedagógicas.

5.CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

5.1. A empresa a ser contratada deverá comprovar o atendimento às condições jurídicas, fiscais, sociais, trabalhistas e técnicas necessárias à execução do objeto, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as características da contratação.
5.2. Para fins de habilitação, deverão ser apresentados, conforme exigibilidade:
a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) ato constitutivo, contrato social ou documento equivalente, devidamente registrado, acompanhado das alterações pertinentes;
c) prova de regularidade perante a Fazenda Nacional;

d) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
e) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
h) declaração relativa ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
i) comprovação de inexistência de impedimentos legais para contratar com a Administração Pública;
j) demais documentos necessários à comprovação das condições de habilitação previstas na legislação.

5.3. Quanto à condição de fornecimento exclusivo, a empresa deverá apresentar documentação idônea que comprove sua autorização para distribuição e comercialização das obras pretendidas no Estado de Pernambuco.

5.4. A documentação de exclusividade deverá identificar os títulos abrangidos, a empresa autorizada, a editora ou titular responsável pelas obras, a abrangência da autorização e o respectivo período de validade, permitindo a verificação da correspondência com o objeto da contratação.

5.5. Quando tecnicamente justificado, poderá ser exigida comprovação de aptidão para fornecimento de materiais didático-pedagógicos compatíveis com o objeto, mediante apresentação de documentação admitida pela legislação.

5.6. As exigências de qualificação técnica e econômico-financeira deverão guardar proporcionalidade com a natureza, o valor e as características do fornecimento, evitando a imposição de requisitos excessivos ou desnecessários.

5.7. A Administração deverá verificar a situação cadastral da empresa e a existência de eventuais impedimentos ou sanções que inviabilizem a contratação, mediante consulta aos cadastros oficiais pertinentes.

5.8. A habilitação da empresa não dispensa a comprovação da legitimidade da exclusividade comercial, a justificativa de sua escolha e a demonstração da razoabilidade dos preços apresentados.

6. RECEBIMENTO, PRAZO DE ENTREGA:

6.1. O prazo de entrega dos materiais será de até **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento, pela contratada, da Ordem de Fornecimento, Autorização de Compra ou instrumento equivalente expedido pela Administração.

6.2. A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, inicialmente no seguinte endereço:

Rua Júlio Veloso, nº 50, Centro, Ferreiros/PE, ou em outro endereço situado no Município de Ferreiros expressamente indicado na Autorização de Fornecimento.

6.3. As entregas deverão ocorrer em dias úteis, preferencialmente no horário das 07h30min às 13h00min, mediante prévio ajuste com o setor responsável pelo recebimento.

6.4. Todos os custos relacionados ao transporte, frete, seguro, embalagem, carga, descarga e condução dos materiais até o local determinado serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

6.5. Os materiais serão recebidos:

I – **Provisoriamente**, no ato da entrega, mediante conferência inicial dos quantitativos, identificação dos volumes e verificação das condições aparentes dos produtos;

II – **Definitivamente**, após conferência da conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, com a proposta comercial aceita e com as demais condições contratuais, observados os procedimentos e prazos definidos pela Administração.

6.6. O recebimento provisório não representa aceitação definitiva dos materiais e não afasta a responsabilidade da contratada por defeitos, avarias, incompletude ou desconformidades identificadas posteriormente.

6.7. Os livros deverão ser entregues adequadamente embalados, acompanhados da respectiva Nota Fiscal e de identificação suficiente para conferência dos títulos, grupos etários, quantidades e volumes fornecidos.

6.8. A entrega deverá ocorrer integralmente, salvo autorização expressa da Administração em sentido diverso, devidamente justificada e sem prejuízo dos prazos e condições contratuais.

6.9. Não serão aceitos materiais:

a) usados, danificados ou que apresentem sinais de utilização anterior;

b) com páginas ausentes, rasgadas, ilegíveis ou defeitos de impressão;

c) com encadernação comprometida ou acabamento inadequado;

d) que apresentem divergência de título, grupo etário, edição ou registro ISBN em relação ao objeto contratado;

e) incompletos, especialmente quando o fornecimento compreender conjuntos compostos por mais de um volume;

f) reproduzidos sem autorização ou sem comprovação de origem editorial legítima;

g) em desacordo com as especificações, quantidades ou condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.10. Os materiais recusados deverão ser substituídos pela contratada, sem custos adicionais para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal, salvo prazo diverso expressamente autorizado pela Contratante.

6.11. A conferência dos produtos deverá observar a composição editorial dos materiais, especialmente quanto aos Grupos 3, 4 e 5, verificando a existência das Partes 1 e 2 quando integrantes dos conjuntos contratados.

6.12. A Secretaria Municipal de Educação poderá organizar a distribuição posterior dos materiais às unidades educacionais, observando os quantitativos de crianças matriculadas por grupo etário e as necessidades identificadas.

7. DA UNIDADE CONTRATANTE E DA INAPLICABILIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente contratação será realizada pela Prefeitura Municipal de Ferreiros/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, observadas as competências administrativas e orçamentárias estabelecidas na organização municipal.
7.2. Considerando a natureza do objeto, o quantitativo previamente definido e a proposta de contratação direta por inexigibilidade de licitação, não se prevê a adoção do Sistema de Registro de Preços para a presente aquisição.
7.3. O fornecimento destina-se ao atendimento de demanda específica da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, mediante aquisição de quantitativos determinados e entrega nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação decorrente do procedimento de inexigibilidade de licitação será formalizada mediante instrumento contratual adequado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.2. Nas hipóteses legalmente admitidas, especialmente aquelas previstas no art. 95 da referida Lei, o instrumento de contrato poderá ser substituído por instrumento hábil equivalente, desde que atendidos os requisitos legais e preservadas as condições essenciais da contratação.
8.3. A formalização ficará condicionada à conclusão regular do procedimento de contratação direta, à comprovação da exclusividade, à justificativa da escolha da solução e do fornecedor, à demonstração da compatibilidade dos preços, à confirmação da disponibilidade orçamentária e à autorização da autoridade competente.
8.4. A empresa contratada ficará obrigada ao cumprimento integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta comercial aceita e no instrumento de contratação.
8.5. O instrumento contratual deverá identificar expressamente os títulos, a composição dos conjuntos, os registros editoriais, os quantitativos, os valores e as condições de fornecimento, assegurando correspondência entre o objeto contratado e a documentação que fundamentou a inexigibilidade.

9. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

9.1. A convocação da empresa contratada para fornecimento será realizada mediante emissão e encaminhamento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, Autorização de Compra ou instrumento equivalente, conforme a forma de contratação adotada pela Administração.
9.2. As comunicações poderão ser realizadas por meio do endereço eletrônico informado pela contratada em sua proposta comercial ou documentação cadastral, admitidos outros meios formalmente reconhecidos pela Administração.

9.3. A empresa deverá manter endereço eletrônico, telefone e demais informações de contato atualizados durante todo o período necessário ao cumprimento das obrigações contratuais.
9.4. O recebimento da Ordem de Fornecimento deverá ser confirmado pela contratada, para fins de controle do prazo de entrega e acompanhamento da execução contratual.
9.5. A recusa injustificada em formalizar a contratação ou cumprir obrigação regularmente assumida poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das demais obrigações previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, compete à Contratada:
10.1. Fornecer os materiais didático-pedagógicos rigorosamente de acordo com os títulos, registros ISBN, composição editorial, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta comercial aceita.
10.2. Entregar livros novos, originais, de primeiro uso e em perfeitas condições de conservação, impressão, encadernação e acabamento.
10.3. Assegurar que os materiais correspondam integralmente às obras da Coleção Prosinha – Descobrindo o Mundo especificadas na contratação, não sendo admitidas substituições por títulos ou edições divergentes sem autorização formal da Administração, quando juridicamente cabível.
10.4. Responsabilizar-se pela entrega integral dos volumes que compõem os conjuntos contratados, especialmente quanto aos materiais destinados aos Grupos 3, 4 e 5, conforme composição editorial estabelecida.
10.5. Arcar integralmente com os custos de transporte, frete, seguro, embalagem, carga, descarga, tributos, encargos e demais despesas decorrentes do fornecimento.
10.6. Entregar os materiais no prazo e no local estabelecidos pela Administração, observando as condições de acondicionamento e proteção necessárias à preservação dos exemplares.
10.7. Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, salvo prazo diverso expressamente aceito pela Administração, os livros que apresentem defeitos, avarias, ausência de páginas, divergências editoriais, incompletude ou outras desconformidades.
10.8. Não fornecer materiais reproduzidos sem autorização, obras de procedência irregular ou exemplares que não correspondam às características editoriais originalmente contratadas.
10.9. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão relacionada à execução da contratação, na forma da legislação aplicável.
10.10. Comunicar formalmente à Contratante, tão logo tenha conhecimento, qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das demais condições estabelecidas.
10.11. Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, inclusive a legitimidade da autorização de comercialização das obras.

10.12. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Administração, especialmente quanto à identificação editorial, composição dos volumes, condições de fornecimento e demais características dos materiais.
10.13. Atender às solicitações de correção de irregularidades identificadas pela fiscalização, adotando as providências necessárias à adequada execução do objeto.
10.14. Substituir os materiais recusados pela Administração sem cobrança adicional, observando os procedimentos e prazos estabelecidos.
10.15. Cumprir as demais obrigações decorrentes da Lei Federal nº 14.133/2021, deste Termo de Referência e do instrumento contratual.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Compete à Contratante:
11.1. Emitir a respectiva Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, Autorização de Compra ou instrumento equivalente, conforme a forma de contratação adotada.
11.2. Disponibilizar à Contratada as informações necessárias à adequada execução do objeto, incluindo local, horário e condições de entrega.
11.3. Receber e conferir os materiais fornecidos, observando os títulos, grupos etários, volumes, quantitativos e demais especificações contratuais.
11.4. Verificar a conformidade dos livros com as características editoriais estabelecidas neste Termo de Referência e com a proposta comercial aceita.
11.5. Comunicar formalmente à Contratada qualquer irregularidade, defeito, avaria, incompletude ou divergência identificada durante a conferência dos materiais.
11.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, por intermédio de servidor formalmente designado.
11.7. Recusar materiais em desacordo com as especificações ou condições estabelecidas na contratação.
11.8. Solicitar a substituição de exemplares que apresentem defeitos ou desconformidades, observando os prazos previstos neste Termo de Referência.
11.9. Organizar a distribuição dos materiais às unidades de Educação Infantil, considerando os quantitativos de crianças matriculadas e a organização das turmas.
11.10. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo dos materiais e a regular liquidação da despesa, observados os prazos e procedimentos administrativos aplicáveis.
11.11. Adotar as providências administrativas necessárias à correção de irregularidades e, quando cabível, à aplicação das sanções previstas na legislação.

12. DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. A proposta comercial deverá apresentar, para cada item, as informações necessárias à identificação completa dos materiais oferecidos, contemplando:

a) identificação da coleção e dos respectivos títulos;
b) grupo etário ao qual se destina cada material;
c) identificação da editora ou titular editorial responsável;
d) registros ISBN correspondentes;
e) composição de cada unidade comercial, indicando expressamente os volumes integrantes dos conjuntos;
f) unidade de fornecimento;
g) quantidade;
h) valor unitário;
i) valor total;
j) prazo de validade da proposta;
k) prazo de entrega;
l) demais informações necessárias à identificação e à conferência dos materiais.

12.2. Os preços deverão compreender todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento, inclusive tributos, encargos, embalagens, seguros, frete, transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega dos materiais.

12.3. Não será admitida cobrança posterior de valores adicionais relacionados ao fornecimento regular dos bens contratados.

12.4. A proposta deverá apresentar correspondência integral com os materiais especificados neste Termo de Referência, observando os títulos e volumes abrangidos pela documentação de exclusividade.

12.5. A Administração deverá verificar a compatibilidade dos valores ofertados com aqueles praticados em contratações semelhantes, mediante documentação idônea, considerando as disposições aplicáveis às contratações diretas por inexigibilidade de licitação.

12.6. A proposta deverá ser formalmente aceita somente após a conferência de suas informações, a análise da adequação dos preços e a confirmação da regularidade documental da empresa.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto principal, considerando que a contratação se fundamenta na condição de exclusividade de fornecimento das obras especificamente definidas.

13.2. A vedação não impede a utilização de transportadoras, operadores logísticos ou serviços auxiliares para realização das atividades de transporte e entrega dos materiais, permanecendo a contratada integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas.

13.3. A utilização de terceiros para atividades logísticas não poderá descaracterizar a condição de fornecimento exclusivo que fundamentou a contratação, nem implicar transferência das responsabilidades contratuais assumidas pela empresa.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. Eventual alteração subjetiva da contratada, decorrente de fusão, cisão, incorporação ou outra operação societária juridicamente admitida, dependerá da observância dos requisitos legais e da preservação das condições necessárias ao cumprimento integral da contratação.
14.2. Considerando que a contratação pretendida se fundamenta na exclusividade de comercialização de obras determinadas, eventual alteração deverá preservar ou comprovar novamente a legitimidade da autorização de fornecimento dos materiais abrangidos pelo objeto contratual.
14.3. A alteração não poderá ocasionar prejuízo à Administração, comprometer a execução do objeto ou afastar os pressupostos que justificaram a contratação direta.
14.4. Qualquer alteração deverá ser previamente submetida à análise e autorização da Administração, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aquelas relacionadas à gestão e à fiscalização contratual.
15.2. A fiscalização deverá assegurar o acompanhamento do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto aos prazos, quantitativos, composição dos materiais, condições de entrega e conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas.
15.3. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade, integridade, autenticidade e regularidade dos materiais fornecidos.
15.4. O fiscal deverá registrar as ocorrências relacionadas à execução, adotando ou propondo as providências necessárias à correção de falhas, defeitos ou irregularidades.
15.5. A gestão da contratação será de responsabilidade da servidora:
Liliane Lemos Rodrigues Apolinário – Gestora.
A fiscalização será exercida pela servidora:
Celiane Veloso da Silva Saraiva – Fiscal.
As designações deverão ser formalizadas por ato administrativo da autoridade competente.
15.6. Caberá ao fiscal, especialmente:
a) acompanhar o recebimento dos materiais didático-pedagógicos;
b) verificar a correspondência entre os materiais entregues e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
c) conferir títulos, registros ISBN, grupos etários, quantidades e composição dos volumes;
d) verificar as condições físicas e a integridade dos livros fornecidos;
e) recusar materiais que apresentem divergências, defeitos, avarias ou incompletude;
f) solicitar correção de irregularidades ou substituição dos materiais recusados;
g) registrar as ocorrências relacionadas à execução contratual;

h) comunicar ao gestor situações que possam ensejar aplicação de penalidades ou adoção de outras providências administrativas;
i) realizar ou subsidiar o recebimento definitivo, conforme as competências formalmente atribuídas;
j) fornecer informações necessárias à liquidação da despesa e aos demais procedimentos administrativos relacionados à execução contratual.
15.7. Caberá ao gestor:
a) acompanhar a regular execução da contratação;
b) analisar as informações e ocorrências encaminhadas pelo fiscal;
c) adotar ou propor as providências administrativas necessárias à correção de irregularidades;
d) acompanhar o cumprimento dos prazos e das obrigações contratuais;
e) encaminhar à autoridade competente as situações que demandem aplicação de sanções administrativas;
f) acompanhar os procedimentos relacionados ao recebimento, à liquidação da despesa e ao pagamento;
g) assegurar a adequada organização documental da execução contratual;
h) promover as medidas necessárias ao encerramento regular da contratação.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais e a regular liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente, observadas as normas financeiras e administrativas aplicáveis ao Município.
16.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, para crédito em conta de titularidade da contratada, conforme os dados informados no processo administrativo.
16.3. A Nota Fiscal deverá apresentar identificação da contratada, descrição dos materiais fornecidos, quantitativos, valores unitários e totais, além das demais informações fiscais legalmente exigíveis.
16.4. O pagamento ficará condicionado à verificação da conformidade do fornecimento com as especificações contratuais e à comprovação do cumprimento das obrigações necessárias à regular liquidação da despesa.
16.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, divergência nos quantitativos, desconformidade dos materiais ou outra circunstância que impeça a regular liquidação, a contratada será comunicada para adoção das providências necessárias.
16.6. Na hipótese prevista no item anterior, o prazo para pagamento será contado a partir da regularização da pendência e da conclusão das condições necessárias à liquidação da despesa, sem prejuízo das responsabilidades decorrentes da execução contratual.
16.7. A Administração poderá realizar consultas destinadas à verificação da manutenção das condições de regularidade exigidas, adotando, quando constatadas irregularidades, as providências legalmente cabíveis, sem prejuízo do pagamento devido por fornecimento regularmente executado, nos termos da legislação aplicável.

16.8. Quando do pagamento, serão realizadas as retenções tributárias legalmente exigíveis, observadas as normas fiscais e as condições específicas da contratada.
16.9. Será considerada como data do pagamento aquela em que constar a emissão da respectiva ordem bancária, observados os procedimentos de execução financeira adotados pela Administração.
16.10. Nos casos de atraso de pagamento imputável à Contratante, desde que a contratada não tenha concorrido para a ocorrência, serão observadas as disposições legais e contratuais pertinentes à atualização monetária e aos encargos moratórios.
16.11. Para fins de compensação financeira por atraso de pagamento, na ausência de disciplina normativa municipal específica em sentido diverso, poderá ser adotada a seguinte fórmula, desde que expressamente prevista no instrumento contratual:
EM = I × N × VP, sendo:

- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga;
- I = Índice diário de compensação financeira.

Considerando, para esse cálculo, taxa anual de 6%:
I = 0,06 ÷ 365 = 0,00016438.
A atualização monetária observará o índice e a data-base definidos no instrumento contratual, conforme a legislação aplicável, evitando-se duplicidade de compensações pelo mesmo fundamento.
16.12. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada ao setor responsável pelo acompanhamento da contratação, acompanhada dos documentos necessários à conferência e ao processamento da despesa.
16.13. A Administração poderá suspender o processamento do pagamento correspondente à parcela irregular ou ainda não recebida definitivamente, enquanto persistirem pendências que impeçam sua liquidação, observadas as condições legais e contratuais.
16.14. Não será realizado pagamento por materiais não entregues, recusados ou que permaneçam em desacordo com as especificações contratadas.

17. DO REAJUSTE

17.1. Considerando a natureza da contratação, destinada ao fornecimento de materiais didático-pedagógicos com entrega prevista em prazo inferior a 12 (doze) meses, os preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante o período de um ano contado da data-base do orçamento estimado adotado pela Administração.
17.2. Na hipótese excepcional de execução contratual que ultrapasse o período anual e preencha os requisitos legais para reajustamento, poderá ser aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, observada a data-base do orçamento estimado, as condições contratuais e a legislação aplicável.

17.3. Eventual recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dependerá da ocorrência e comprovação de hipótese legalmente admitida, mediante solicitação fundamentada e apresentação dos documentos necessários à análise pela Administração.
17.4. A mera variação ordinária dos custos de fornecimento não autoriza, isoladamente, a alteração dos valores contratados, devendo ser observadas as condições e os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1. Não será exigida garantia contratual de execução, considerando as características do objeto, a natureza do fornecimento, o prazo previsto para entrega e a possibilidade de acompanhamento e conferência integral dos materiais pela Administração.
18.2. A ausência de exigência de garantia contratual não afasta as responsabilidades da contratada quanto ao cumprimento das obrigações assumidas, à integridade dos materiais e à substituição de exemplares defeituosos ou em desconformidade.
18.3. A contratada deverá responder pela qualidade, originalidade, integridade física e conformidade dos livros fornecidos, observando as garantias legais aplicáveis aos produtos e às obrigações contratuais.
18.4. Os materiais que apresentarem defeitos de fabricação, impressão, encadernação ou outras irregularidades deverão ser substituídos pela contratada, sem custos adicionais para a Administração, observadas as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O descumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, no instrumento contratual ou na legislação aplicável sujeitará a contratada às sanções administrativas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 155 a 163, observados os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, contraditório e ampla defesa.
19.2. Constituem infrações administrativas, quando caracterizadas as respectivas hipóteses legais:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar documentação exigida para a contratação;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
g) ensejar retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução contratual;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

19.3. Pela prática das infrações administrativas, poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta e as disposições legais:
I – Advertência;
II – Multa;
III – Impedimento de licitar e contratar;
IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
19.4. A sanção de advertência poderá ser aplicada nos casos de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
19.5. A multa será aplicada conforme a gravidade da infração, a extensão do descumprimento e os prejuízos ocasionados à Administração, observados os limites legais e os seguintes parâmetros:
19.5.1. Pelo atraso injustificado na entrega dos materiais: multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela não entregue, limitada a 10% (dez por cento) do valor dessa parcela.
19.5.2. Pela inexecução parcial do objeto, quando caracterizado descumprimento contratual que não se restrinja ao simples atraso: multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, observadas as circunstâncias e a gravidade da infração.
19.5.3. Pela inexecução total do contrato: multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado, observados os critérios legais de proporcionalidade e gravidade da conduta.
19.5.4. Pela entrega de materiais divergentes das especificações contratadas, pela recusa injustificada de substituição ou pela omissão na correção de irregularidades formalmente comunicadas, poderá ser aplicada multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor dos materiais afetados, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis.
19.5.5. A aplicação das multas observará os limites estabelecidos no art. 156, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, não podendo resultar em penalidade pecuniária inferior ou superior aos limites legalmente admitidos para a infração, consideradas as regras de cálculo e eventual cumulação.
19.6. A imposição de multa não afasta a obrigação de entrega, correção ou substituição dos materiais, quando ainda cabível, nem exclui a responsabilidade por eventuais danos causados à Administração.
19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada nas hipóteses previstas no art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, produzindo efeitos no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicar a sanção.
19.8. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderá ser aplicada nas hipóteses legalmente previstas, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, observados os requisitos, a competência e os procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.
19.9. A aplicação das sanções deverá considerar:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos decorrentes da infração para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, quando aplicável.
19.10. As sanções serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurados à contratada o contraditório, a ampla defesa e os demais direitos previstos na legislação.
19.11. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa da contratada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, observadas as disposições legais.
19.12. Para aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, deverão ser observados os procedimentos e as garantias previstos no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.
19.13. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, quando legalmente cabível, observada a proporcionalidade e os limites estabelecidos na legislação.
19.14. Os valores decorrentes de multas regularmente aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos à contratada, observadas as condições legais, ou cobrados pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.
19.15. A aplicação de sanções administrativas não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.
19.16. O fiscal e o gestor da contratação deverão comunicar formalmente à autoridade competente as ocorrências que possam caracterizar infrações administrativas, apresentando os registros e documentos necessários à análise das providências cabíveis.
19.17. A aplicação das penalidades será de competência da autoridade administrativa legalmente designada, observados os procedimentos e as atribuições estabelecidos pela legislação e pela regulamentação municipal.
19.18. As penalidades aplicadas deverão ser registradas e divulgadas nos sistemas e cadastros oficiais pertinentes, nos termos e prazos estabelecidos pela legislação.
19.19. A Administração deverá observar, em todas as etapas de apuração e aplicação de sanções, a preservação do interesse público, a proporcionalidade das medidas adotadas e a regularidade do procedimento administrativo.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha 178
FONTE DO RECURSO: 1540.00.0000 – FUNDEB – 30%

12.361.0005.2021.0000 Despesas referente ao pagamento pela Aquisição de livros PROSINHA, para estudantes do Ensino Infantil
Elemento da Despesa 3.3.90.00.00

Ferreiros - PE, 10 de novembro de 2026.

Eliane Gonçalves da Silva Veloso

Eliane Gonçalves da Silva Veloso
DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO